



COOPERAÇÃO
PORTUGUESA

IPAD Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento

**ESTRATÉGIA DA COOPERAÇÃO PORTUGUESA
PARA
A IGUALDADE DE GÉNERO**



O progresso das mulheres e a concretização da igualdade entre mulheres e homens são uma questão de direitos humanos e uma condição para a justiça social e não devem ser consideradas isoladamente como um problema das mulheres. São o único caminho para construir uma sociedade sustentável, justa e desenvolvida. O empoderamento das mulheres e a igualdade de género são pré-requisitos para alcançar a segurança política, social, económica, cultural e ambiental entre todos os povos.

Plataforma de Acção de Pequim
IV Conferência Mundial sobre as Mulheres, Nações Unidas, 1995

Estratégia da Cooperação Portuguesa para a Igualdade de Género

Índice:

Acrónimos	1
Introdução	2
Parte I - Enquadramento.....	3
1.1. Igualdade de Género e Desenvolvimento	3
1.2. A igualdade de Género no Mundo	4
1.3. A promoção da igualdade de género na cooperação para o desenvolvimento	10
1.4. Os compromissos internacionais.....	12
1.5. Dinâmicas da Cooperação Portuguesa nesta área.....	20
Parte II - Estratégia.....	24
2.1. Visão.....	24
2.2. Princípios	26
2.3. Objectivos	28
2.4. Metodologias de Intervenção	29
2.5. Eixos.....	30
Parte III - Plano de Acção.....	35
3.1. Matriz de Intervenção.....	35
3.2. Operacionalização, Monitorização e Avaliação.....	48
Anexo I: Resumo da Revisão da Plataforma de Pequim, nas 12 áreas prioritárias, 2010.....	50
Anexo II: Glossário	54

Acrónimos

APD	Ajuda Pública ao Desenvolvimento
CAD	Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE
CD	Cooperação para o Desenvolvimento
CE	Comissão Europeia
CEDAW	Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres
CIG	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
CIPD	Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento
CITE	Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego
CPD	Coerência das Políticas para o Desenvolvimento
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
ECOSOC	Conselho Económico e Social das Nações Unidas
ENED	Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento
FNUAP	Fundo das Nações Unidas para a População
GAD	Abordagem Género e Desenvolvimento
IDG	Índice de Desenvolvimento sobre Género
IPAD	Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento
MAI	Ministério da Administração Interna
MAOTDR	Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional
MC	Ministério da Cultura
MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MEG	Medida de Empoderamento de Género
MFAP	Ministério das Finanças e Administração Pública
MJ	Ministério da Justiça
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MTSS	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ODM	Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONGD	Organizações Não-Governamentais para o Desenvolvimento
ONU	Organização das Nações Unidas
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PIC	Programas Indicativos de Cooperação
PMA	Países Menos Avançados
PNA	Plano Nacional de Acção
PNI	Plano Nacional para a Igualdade
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
UE	União Europeia
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

Introdução

A presente Estratégia surge numa altura importante de redefinição das prioridades internacionais e nacionais em matéria de desenvolvimento. No plano internacional, 2010 marcou a comemoração dos 15 anos do estabelecimento da Plataforma de Acção de Pequim (1995), assinalou 100 anos da declaração do Dia Internacional da Mulher, 10 anos da Declaração do Milénio e 10 anos da Resolução do Conselho de Segurança da ONU n.º1325 sobre Mulheres, Paz e Segurança. É também o ano em que foram avaliados os progressos relativamente à prossecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), quando faltam menos de cinco anos para o prazo temporal acordado (2015). Ao nível nacional, foi recentemente realizado um exame do CAD/OCDE à Cooperação Portuguesa e teve início de um novo ciclo de programação com alguns dos principais países parceiros da Cooperação Portuguesa, através da assinatura de novos Programas Indicativos de Cooperação (PIC). A definição de uma nova Estratégia da Cooperação Portuguesa é outro marco a assinalar.

A promoção da igualdade de género e o empoderamento das mulheres e raparigas assumem-se, actualmente, como objectivos não só de direitos humanos, mas também como uma questão de paz, justiça social e como um valor fundamental do desenvolvimento. A interligação entre, por um lado, as desigualdades e discriminações com base no género e, por outro lado, a pobreza e exclusão social enquanto fenómenos multidimensionais está bem conhecida e documentada, mas muito há ainda a fazer para ultrapassar essas desigualdades e promover um desenvolvimento global mais abrangente, justo e equitativo. Assim, a presente Estratégia pretende criar um quadro de actuação comum para as actividades da Cooperação Portuguesa na promoção da igualdade de oportunidades e de resultados entre mulheres e homens, estabelecendo e maximizando objectivos, princípios, mecanismos e instrumentos que promovam, de forma efectiva e sustentável, a igualdade de género enquanto requisito fundamental do desenvolvimento.

Parte I – Enquadramento

1.1. Igualdade de Género e Desenvolvimento

A igualdade de género está hoje consagrada internacionalmente como uma questão de Direitos Humanos fundamentais, como uma questão de justiça social e como um valor fundamental do desenvolvimento, visão que é partilhada pela Cooperação Portuguesa no quadro de referência da legislação nacional e compromissos internacionalmente assumidos:

- a) A igualdade de género assenta na convicção de que todas as pessoas devem ser livres de desenvolver as suas capacidades individuais e de fazer opções, independentemente dos papéis tradicional e socialmente atribuídos às mulheres e aos homens. Assim, os direitos das mulheres e das raparigas são uma **parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais**.
- b) O género constitui um conceito relacional que se refere à forma como as relações entre mulheres e homens vão sendo socialmente construídas, remetendo para as diferenças sociais (por oposição às biológicas) entre mulheres e homens, tradicionalmente inculcadas por factores de socialização frequentemente associados à cultura, religião, a poderes reais e simbólicos sempre com efeitos económicos. É o conjunto de características psicológicas, sociais, políticas e culturais atribuídas às pessoas do sexo feminino e do sexo masculino, sendo estas características mutáveis ao longo do tempo e variando dentro de cada cultura e entre as culturas. Assim, assegurar que os diversos comportamentos, aspirações e necessidades de mulheres e homens são igualmente considerados e valorizados assume-se como um **imperativo de paz e justiça social**, de forma a promover a igual visibilidade, empoderamento e participação de mulheres de todas as idades (crianças, jovens, adultas, seniores) em todas as esferas da vida pública e privada.
- c) As mulheres são actores dinâmicos nos processos de mudança e agentes fundamentais de desenvolvimento, pelo que as sociedades e comunidades onde persistem discriminações com base no género, ao nível económico, político, social e cultural, são também sociedades e comunidades com maiores estrangimentos e entraves no seu processo de desenvolvimento global. As desigualdades nas actividades que desempenham, no acesso aos recursos económicos e sociais (incluindo a educação, a saúde, as questões de posse, entre outras) e respectivo controlo, ou na participação nos processos e mecanismos de tomada de decisão são factores que limitam as oportunidades e capacidades das mulheres para desenvolverem e exercitarem o conjunto das suas aptidões e exercerem a sua cidadania, para o seu próprio benefício e para o de toda a sociedade. Pelo contrário, a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens e o empoderamento das mulheres nas várias sociedades reforçam a sua participação na força de trabalho, na produtividade e rendimento, na participação política e cívica, na vida familiar¹ e comunitária, promovendo um

¹ Por exemplo, calcula-se que a mulheres reinvestam 90% do seu rendimento nas suas famílias e comunidades, enquanto os homens reinvestem 30-40%. Phil Borges (2007): *Women Empowered: Inspiring Change in the Emerging World*, Nova Iorque.

desenvolvimento mais abrangente, justo e sustentável e sendo reconhecido como opção de boa economia.

A igualdade de género significa, portanto, acesso a iguais oportunidades entre mulheres e homens para fazer escolhas, para aceder aos recursos, aos direitos e ao poder, e para participar de forma plena na vida económica, política, social e cultural das comunidades, países e regiões. Nesse sentido, a igualdade de género implica alterações nas relações sociais e de poder, bem como mudanças estruturais nas práticas institucionais formais através das quais as disparidades e discriminações são perpetuadas. Requer igualmente uma voz forte por parte das mulheres na configuração das sociedades em que se inserem e uma reflexão sobre a visibilidade da participação de homens nas esferas da vida familiar/privada e não apenas nas dimensões políticas/governativas.

Isto é tanto mais importante pelo facto de sabermos existir uma **relação estreita entre crescimento, desenvolvimento e redução da pobreza, por um lado, e a diminuição consistente das desigualdades de género, por outro**. Em termos quantitativos, a maior parte da população mundial que vive abaixo do limiar da pobreza continua a ser constituída por mulheres (cerca de 70%). Em termos qualitativos, a Pobreza não se esgota na escassez de rendimentos e recursos financeiros, mas antes constitui um fenómeno complexo e multidimensional que incorpora desigualdades nos direitos humanos e sociais, por exemplo no acesso a bens materiais e imateriais, no direito à livre expressão, à protecção e à segurança, à informação, ao trabalho digno, à participação nos processos de tomada de decisão, no acesso e posse de recursos naturais, no acesso a serviços básicos essenciais ao desenvolvimento pessoal e social (como a educação e a saúde), entre outros². Em muitos países - particularmente nos países em desenvolvimento - as desigualdades de género continuam a determinar e a ser responsáveis por maiores vulnerabilidades vividas pelas mulheres de todas as idades, credos e grupos sociais nas questões do acesso e da posse, contribuindo para a perpetuação de algumas regras sociais, normas e tradições que reforçam o ciclo da pobreza e da exclusão.

Assim, a promoção da igualdade de género e o empoderamento das mulheres é um factor fundamental não apenas para a promoção do ODM 3 que lhe é especificamente dedicado, mas igualmente uma pedra basilar que contribui, transversalmente, **para a concretização de todos os outros ODM**.

1.2. A igualdade de Género no Mundo

Nos últimos 50 anos, o estatuto social e a participação pública e política das mulheres melhorou profundamente em muitos países. Registaram-se progressos consideráveis ao nível da frequência escolar das raparigas, da esperança média de vida das mulheres, do número de mulheres no mercado de trabalho e dos salários por elas auferidos. Mas apesar de muitas estatísticas terem progredido, principalmente nas décadas de 1980 e 1990, a última década demonstrou um abrandamento de alguns destes progressos e chamou a atenção para novos desafios e realidades recentes que afectam, de forma

² “A pobreza abrange todos os domínios em que homens e mulheres sofrem privações e são vistos como incapacitados em diversas sociedades e contextos locais, Tem por dimensões essenciais, entre outras, capacidades económicas humanas, políticas, socioculturais e de protecção”. Consenso Europeu para o Desenvolvimento (2005) par.5.

especialmente gravosa, as mulheres e raparigas nos países em desenvolvimento (como é o caso da feminização do VIH-SIDA, ou da utilização da violência sexual como tática e arma de guerra, entre outras).

A realidade actual demonstra que as mulheres e raparigas continuam a ter menor acesso e reconhecimento público dos seus direitos civis, políticos, económicos, culturais e sociais em resultado dos papéis prevaletentes consoante o sexo e que essas **desigualdades são maiores e mais resistentes à mudança nos países em desenvolvimento**. Neste contexto, a África Subsaariana é a região mundial que regista progressos mais lentos e díspares, tanto na progressão para alcançar os ODM em geral como para a realização da igualdade de género nas suas várias dimensões, em particular. Tanto a Medida de Empoderamento de Género (MEG), que mede as desigualdades entre as oportunidades de homens e mulheres num determinado país, como o Índice de Desenvolvimento sobre Género (IDG) - ambos indicadores utilizados na composição do Índice de Desenvolvimento Humano do PNUD - colocam a grande maioria dos países africanos nas posições mais baixas em termos mundiais³.

Estas desigualdades manifestam-se em diversas áreas, fazendo-se aqui um breve resumo das principais questões e da situação mundial em alguns desses sectores:

▪ Educação

Apesar dos progressos na frequência escolar - onde a participação paritária entre sexos é um objectivo com boas perspectivas de ser atingido até 2015 -, a permanência na escola e a conclusão dos ciclos de ensino continua a ser muito desequilibrada entre raparigas e rapazes. Essas disparidades são acentuadas no nível de ensino secundário e superior, incluindo o ensino universitário e profissional. Por exemplo, na África Subsaariana e no Sul da Ásia, apenas 67 e 76 raparigas, respectivamente, por 100 rapazes frequentam o nível terciário de ensino⁴.

A desigualdade entre mulheres e homens está frequentemente ligada às tarefas domésticas diárias de subsistência familiar impostas às mulheres e raparigas e a estereótipos sociais, ligados aos papéis femininos e masculinos e à organização da vida familiar, que são entraves à frequência e ao sucesso escolar das raparigas. Condicionam ainda a qualidade da educação frequentada pelas raparigas e a diversidade das suas opções escolares e profissionais. Isto é particularmente evidente nas comunidades rurais e nas famílias em situação de vulnerabilidade social e económica, onde as raparigas enfrentam desafios adicionais para concluir a sua educação⁵. Nomeadamente, em muitos países, as mulheres e as raparigas são responsáveis pelo abastecimento de água e lenha, por cuidar dos irmãos, casam ou são mães precocemente, ou

³ A Medida de Empoderamento de Género (MEG) combina a medição das desigualdades entre homens e mulheres em 3 áreas: capacidade de participação e de tomada de decisão política, capacidade de participação e de tomada de decisão económica, e o controlo sobre recursos económicos. O Índice de Desenvolvimento sobre Género (IDG) ajusta os progressos médios em termos de desenvolvimento humano com o objectivo de reflectir as desigualdades entre homens e mulheres, sendo considerado um dos indicadores do nível de vida num país. Demonstra as desigualdades entre homens e mulheres nas seguintes áreas: vida longa e saudável, conhecimento/educação, e nível de vida através dos rendimentos. Os resultados no último Relatório de Desenvolvimento Humano podem ser consultados, para o IDG, em: http://hdr.undp.org/en/media/HDR_2009_EN_Table_J.pdf, e para a MEG, em: http://hdr.undp.org/en/media/HDR_2009_EN_Table_K.pdf

⁴ Relatório sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio 2010, Nações Unidas.

⁵ As raparigas do quintil de agregados familiares mais pobres têm 3,5 vezes mais probabilidade de não estar a frequentar a escola, Relatório de Progresso dos ODM 2010, Nações Unidas.

desempenham outras tarefas (como a agricultura ou a pesca) que garantem a sustentabilidade dos agregados familiares e as impedem de prosseguir os estudos. Este facto impede não só o empoderamento das mulheres mas tem repercussões em toda a sociedade, uma vez que a educação e formação das mulheres e raparigas tem impactos positivos nas suas famílias e comunidades, nomeadamente em termos económicos ou de saúde, entre outros.

▪ Saúde

A vitalidade e sustentabilidade dos sistemas de saúde - quer na formação, quer na prevenção, nos tratamentos, equipamentos e medicamentos essenciais - têm como indicadores centrais a mortalidade materna, infantil e neo-natal. As mulheres e raparigas continuam a ter um acesso mais limitado aos serviços e cuidados básicos de saúde, especialmente no que diz respeito à saúde sexual e reprodutiva. Emerge aqui a questão, ligada às relações de poder, que torna evidente o limitado poder de decisão e negociação das mulheres sobre a sua saúde e sexualidade em muitos países em desenvolvimento. Apenas metade das cerca de 123 milhões de mulheres que dão à luz todos os anos têm acesso a cuidados pré-natais, de parto ou neo-natal, por parte de pessoal de saúde qualificado. Anualmente, cerca de 20 milhões de mulheres abortam sem qualquer tipo de assistência e 8,5 milhões sofrem complicações posteriores⁶. A taxa de mortalidade materna está a diminuir muito lentamente desde os anos 90, apesar de a grande maioria das mortes ser evitável⁷, o que significa que o ODM 5 (relativo à saúde materna e ao acesso universal à saúde reprodutiva) não será atingido caso se mantenham as tendências actuais. Cerca de 350.000 mulheres ainda morrem todos os anos devido a complicações associadas à gravidez, parto e pós-parto, sendo que 99% se verificam nos países em desenvolvimento, com particular incidência na África Subsaariana e na Ásia Meridional⁸. O acesso limitado e desigual a cuidados de planeamento familiar e à prevenção do VIH-SIDA, as práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina, os casamentos forçados e a purificação das viúvas⁹ são aspectos que exigem dos sectores responsáveis uma atenção especial pelos danos e morbidades em termos de saúde das mulheres e raparigas.

Todos os anos, mais de 1 milhão de crianças ficam órfãs de mãe, sendo que as crianças que perdem a mãe têm até dez vezes mais probabilidade de morrer prematuramente, afectando assim também a prossecução do ODM 4 (relativo à mortalidade infantil). A adopção, pelas Nações Unidas, de uma Estratégia Global para a Saúde das Mulheres e Crianças, em Setembro de 2010¹⁰, denota o reconhecimento de que o ODM 4 e 5 são aqueles onde os progressos têm sido mais insuficientes e onde é necessário um forte impulso internacional.

⁶ Guttmacher Institute & UNFPA, *Adding it Up: The Costs and Benefits of Investing in Family Planning and Maternal and Newborn Health*, Nova Iorque, Dezembro de 2009.

⁷ Mais de 80% das mortes maternas são causadas por hemorragias, sépsis, aborto em condições de risco, obstrução do parto e doenças hipertensivas da gravidez. A grande maioria destas mortes poderia ser evitada, se as mulheres tivessem acesso a serviços de saúde, equipamento e material adequados bem como a pessoal de saúde qualificado.

⁸ Relatório de progresso dos ODM 2010, Nações Unidas.

⁹ Estima-se que cerca de 8.000 raparigas e mulheres sejam submetidas, por dia, à prática da mutilação genital feminina e que 82 milhões de raparigas que têm hoje entre 10 e 17 anos nos países em desenvolvimento estarão casadas antes de completarem os 18 anos. UNFPA, *Promoting Gender Equality: the gender dimensions of AIDS epidemic*, Nova Iorque, 2009.

¹⁰ *Global Strategy for Women's and Children's Health*, 2010, www.un.org/sg/globalstrategy

As mulheres pobres que vivem em zonas remotas são as que menos probabilidades têm de receber cuidados de saúde adequados, o que se aplica especialmente a regiões onde o número de profissionais de saúde qualificados se mantém reduzido e a mortalidade materna elevada, em especial na África Subariana e no Sul da Ásia. Naturalmente, a saúde está aqui também ligada a outros factores, como o nível educacional e de acesso à informação, a desnutrição (referente não só à carência de alimentos mas também à falta de conhecimentos sobre as propriedades nutritivas dos mesmos que se reflecte numa maior vulnerabilidade às doenças) e à falta de água potável e saneamento que aumentam o risco de doença. Para além disso, os elevados custos do acesso aos medicamentos e à saúde contribui, em muitos países em desenvolvimento, para o empobrecimento das famílias e sobretudo das mulheres, que os suportam maioritariamente.

O risco de mortalidade e morbidade materna é mais elevado no caso das adolescentes e aumenta a cada gravidez, mas não se têm registado avanços em matéria de planeamento familiar e os fundos disponíveis não acompanharam o aumento da procura. Este facto, associado ao abandono escolar, à violência familiar e sexual e à exclusão social, reforça e agrava todos os factores de discriminação, incluindo ao nível institucional. A feminização do VIH está também a entrar os progressos e contribui significativamente para a mortalidade materna em alguns países, não sendo suficientemente acompanhada por programas de educação e prevenção com disponibilização e aconselhamento sobre meios contraceptivos, rastreios e transmissão vertical.

▪ Emprego e actividades económicas

Uma grande percentagem de mulheres nos países em desenvolvimento trabalha em sectores informais, com baixos rendimentos, condições de trabalho difíceis, com maior precariedade laboral e uma protecção social limitada ou inexistente. A proporção de mulheres com um trabalho remunerado fora do sector agrícola é baixa, situando-se em 20%, no Sul da Ásia, no Norte de África e na Ásia Ocidental, e em 32%, na África Subariana¹¹. Nesta última região calcula-se que a produtividade agrícola poderia aumentar até 20% se o acesso e posse das mulheres sobre recursos como a terra ou sementes fosse similar ao dos homens.¹²

Os estereótipos em termos de opções ocupacionais e sectoriais disponíveis para as mulheres contribuem para reforçar a desigualdade também no mercado de trabalho. Essa desigualdade manifesta-se igualmente numa média salarial mais baixa, numa maior insegurança no trabalho (prevalência maior do trabalho temporário nas mulheres e com menores benefícios sociais), no não respeito da premissa “trabalho igual, salário igual” e na dificuldade em atingirem lugares com funções de gestão ou direcção - no Sudoeste Asiático, na Ásia Meridional, e no Norte de África, apenas 10% das posições de topo são ocupadas por mulheres¹³.

Outro aspecto da desigualdade diz respeito ao acesso ao crédito, mais difícil de obter pelas mulheres e particularmente para as mulheres das zonas rurais, o que limita o seu

¹¹ Relatório de Progresso dos ODM 2010, Nações Unidas.

¹² *Gender Equality at the Heart of Development - Why the role of women is crucial to ending world poverty*. Department for International Development, UK, 2007.

¹³ Relatório de Progresso dos ODM 2010, Nações Unidas.

potencial empreendedor e o seu contributo para a melhoria das condições de vida das suas famílias e para o bem-estar das suas comunidades.

▪ **Governança**

Em muitos países em desenvolvimento, as mulheres são discriminadas e preteridas frequentemente por omissão no quadro legislativo e na tomada de decisões, ao longo de uma cadeia que vai da dinâmica familiar à participação no poder económico e político. No contexto das famílias, as leis da família (nomeadamente do casamento, do divórcio, da sucessão e herança) colocam muitas vezes as mulheres em situações de fragilidade legal e financeira, reforçadas pelas práticas sociais adjacentes. No plano da decisão política, a presença de mulheres em órgãos de decisão e enquanto quadros técnicos superiores e intermédios é ainda bastante inferior à dos homens, na maior parte dos países, embora este seja um dos indicadores com maiores avanços no ODM 3. No poder legislativo, por exemplo, a percentagem de mulheres nos parlamentos nacionais situa-se numa média mundial de 19% (2009), sendo que na África Subsaariana esse valor é de 29%¹⁴.

Apesar de a evolução ser positiva na última década, em grande parte fruto de medidas de acção positiva, o objectivo da paridade de género está ainda muito longe de ser alcançado, quer no poder legislativo quer executivo. No plano legal e jurídico, verifica-se que alguns países em desenvolvimento possuem ainda legislação com disposições discriminatórias ou que existem vazios legais relativamente assuntos específicos que importa colmatar com molduras legislativas e penais adequadas. Vários países não ratificaram ainda as principais convenções internacionais sobre a matéria ou não as traduziram devidamente para o enquadramento legal nacional, de acordo com o Artigo 2º da Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW). No plano executivo, a participação, representação e tomada de decisão por parte das mulheres ainda aparece como subsidiária e não estrutural nas políticas e programas de desenvolvimento de muitos países. Muitos dos obstáculos à maior participação das mulheres nos processos de tomada de decisão estão ligados a estereótipos negativos acerca dos seus papéis e da sua capacidade de liderança, reflectindo-se nos comportamentos de homens e mulheres e das instituições políticas.

▪ **Ambiente**

Nos países em desenvolvimento, em que as sociedades assentam grande parte do seu desenvolvimento na base da utilização dos recursos naturais disponíveis, a sua gestão e valorização é especialmente importante para a sobrevivência condigna e desenvolvimento das comunidades que deles dependem. Se os avanços mundiais têm sido animadores em termos do acesso a água potável, já no que concerne ao saneamento básico a evolução é mais díspar e preocupante, particularmente na África Subsaariana onde apenas 60% da população em geral tem acesso a água potável (47% se considerarmos apenas as zonas rurais) e 31% dispõe de saneamento básico¹⁵. Isto tem custos económicos e de saúde evidentes, para além de impactos na prossecução da

¹⁴ Idem.

¹⁵ Ibidem.

igualdade de género, uma vez que ir buscar e gerir a utilização da água, para finalidades de higiene, alimentação, regadio, é habitualmente responsabilidade das mulheres.

A diversidade biológica é também um factor importante de desenvolvimento, na medida em que os ecossistemas estão na base da segurança alimentar, saúde humana, ar e água despoluídos, devendo ter-se em consideração o papel das mulheres nas comunidades e por conseguinte na conservação dos recursos naturais de que dispõem, na sua utilização sustentada, e na partilha justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos. A discriminação no acesso e controlo dos recursos (incluindo a terra) é um factor que contribui decisivamente para a perpetuação das desigualdades entre mulheres e homens.

As mulheres rurais são aquelas que sofrem mais de perto os efeitos da exploração indiscriminada dos recursos naturais e das alterações climáticas, os quais afectam cada vez mais a vida das populações, em especial as que se encontram nas zonas geograficamente mais vulneráveis e com menor capacidade de adaptação e mitigação. Prevê-se que as alterações climáticas tenham cada vez mais impactos ao nível da insegurança alimentar devida às secas e à desertificação, do aumento do nível das águas do mar, de novos riscos sanitários, de pressões migratórias e fenómenos meteorológicos externos, para além de também aumentarem o stress hídrico em muitos países, o que, conseqüentemente, torna mais complicado o acesso a água potável, representando um fardo acrescido para as mulheres e raparigas e limitando o exercício dos seus direitos e o seu empoderamento.

▪ **Combate à violência e promoção da paz**

A violência sobre as mulheres e raparigas é uma das violações de direitos humanos mais disseminada uma vez que não conhece barreiras geográficas, financeiras, culturais ou sociais. O número de mulheres que são vítimas de violência é alarmante, calculando-se que 70% das mulheres no mundo são alvo de alguma forma de violência ao longo da vida. Nos últimos anos, verifica-se uma evolução preocupante no que respeita a casos de casamentos precoces e/ou forçados, à violência doméstica e aos chamados “crimes de honra” contra as mulheres, à mutilação genital feminina e outras práticas tradicionais nefastas, à violência em função da orientação sexual e identidade de género, aos abusos/violências sexuais e ao tráfico de mulheres e raparigas. Estas formas de violência estão, no geral, ancoradas na persistência de leis, costumes, práticas sócias e institucionais discriminatórias para com as mulheres.

Para além disso, muitas destas formas de violência estão associadas, em várias zonas do Mundo, a processos de instabilidade social e política, a fenómenos de fragilidade do Estado, à exploração de recursos naturais, ou a calamidades naturais e situações de emergência. A violência contra mulheres e crianças em situação de conflito incluindo a violência sexual e nomeadamente a utilização da violação como prática continuada de repressão e como arma em zonas de guerra tem sido uma realidade em diversos países em conflito (particularmente na África Subsaariana, como na R.D.Congo ou no Sudão, e na América Latina, como na Colômbia), enquanto a participação das mulheres nos processos de paz e de reconstrução pós-conflito continua aquém do desejável.

Se durante os conflitos as mulheres são as principais responsáveis pela manutenção das relações de base na sociedade e pelo seu funcionamento, quer estejam nas suas casas, sejam refugiadas ou deslocadas, quando estes cessam assiste-se a uma redefinição dos

papéis das mulheres, conduzindo ao que existia antes do conflito, ou seja à sua marginalização e isolamento dos processos de decisão e de construção da paz, perdendo-se assim os recursos em conhecimentos e competências por elas acumulados durante os períodos de conflito.

1.3. A promoção da igualdade de género na cooperação para o desenvolvimento

As abordagens e os métodos usados para reforçar a igualdade de género através da cooperação para o desenvolvimento têm mudado desde que, em 1994 e 1995, se reforçaram os debates e iniciativas internacionais associados aos direitos das mulheres e ao novo paradigma das dimensões de género, acompanhados por Portugal sobretudo no contexto Europeu. Em 2009 e 2010 a promoção da igualdade de género adquire novos formatos e compromissos no contexto da União Europeia e das Nações Unidas e é considerada central nas políticas de desenvolvimento internacional que ultrapassam os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

Estas mudanças radicam, por um lado, no facto de se considerar que a igualdade de género é fundamental para todos e não apenas para as mulheres. Por outro lado, as metodologias e abordagens alteraram-se com vista integrar a responsabilidade de decisores políticos e técnicos homens na formulação e implementação da igualdade de género, para além das iniciativas associadas aos cenários e retóricas de conciliação entre vida profissional-vida familiar-vida pessoal.

Na década de 1970, a abordagem surge com a designação *Mulheres no desenvolvimento* (WID - *women in development*) e centrava-se, sobretudo, na análise do estatuto das mulheres, nomeadamente nos aspectos económicos e sociais, na óptica de que essa análise e a participação das mulheres no processo de desenvolvimento conduziam a ganhos mais eficazes. Contudo, esta abordagem, relegava para um plano secundário os efeitos resultantes do exercício do poder e da cidadania nas relações entre mulheres e homens. Com efeito, a igualdade de género significa que as mulheres e os homens são iguais no acesso e exercício dos direitos e que estes direitos são limitados por condicionantes várias, entendendo-se que o tratamento igual das mulheres e dos homens é insuficiente como estratégia para atingir a igualdade de género ou uma igualdade de resultados. Assim sendo, a aplicação exclusiva da igualdade formal para mulheres e homens, num contexto de desigualdades reais, pode contribuir para esconder e perpetuar as desigualdades existentes.

Nos anos 80, surgiu uma nova abordagem, baseada mais numa perspectiva de género (e não tanto numa perspectiva “da mulher”) designada *Género e Desenvolvimento* - GAD, *gender and development* - , a qual é hoje internacionalmente aceite na cooperação para o desenvolvimento. Esta abordagem centra-se na forma como o estatuto social e as relações entre mulheres e homens afectam a sua capacidade para participar e beneficiar da cooperação para o desenvolvimento. A perspectiva de género coloca a ênfase no facto de o esforço para reduzir as desigualdades entre mulheres e homens na cooperação para o desenvolvimento exigir não apenas medidas técnicas mas, também, acção política e legislativa. A solução não será apenas aumentar a participação das mulheres no processo de desenvolvimento, mas também reformular inteiramente o

processo para que reflecta as perspectivas, interesses e necessidades de mulheres e homens, nas suas especificidades. Em suma, a abordagem GAD, através da perspectiva de género, procura entender os papéis, as responsabilidades, os recursos e as prioridades de mulheres e homens dentro de um contexto específico, examinando os factores sociais, políticos, económicos e ambientais que influenciam as suas funções e capacidade de agir.

A abordagem GAD foi impulsionadora de vários instrumentos para obtenção de informação sobre as relações entre mulheres e homens num determinado contexto (“análise de género”) e das políticas que têm em consideração a dimensão do género (*gender-aware policies*)¹⁶. Estas políticas assumem que os actores do desenvolvimento - mulheres e homens - são afectados de forma diferente pelas intervenções e que as diversas necessidades, interesses e prioridades de homens e mulheres devem ser tidas em linha de conta na formulação e implementação de políticas.

Na cooperação para o desenvolvimento, as questões da desigualdade entre mulheres e homens e entre raparigas e rapazes começaram inicialmente a ser tidas em consideração nos *fora* internacionais segundo a perspectiva da relação das mulheres com a economia e com os processos de desenvolvimento, procurando estabelecer medidas compensatórias que proporcionassem uma maior participação das mulheres nesses processos. No entanto, investigações teóricas e empíricas conduziram ao desenvolvimento de uma nova perspectiva, agora não apenas sobre as mulheres mas, também, sobre os processos e relações que mantêm e/ou reforçam as desigualdades entre mulheres e homens. Isto resultou num maior enfoque na questão da participação das mulheres nos processos de tomada de decisão e na necessidade do seu empoderamento para desenvolverem estratégias que abordem a sua situação particular e a direcção da mudança social¹⁷.

A hipótese de que o frequente impacto nulo ou negativo dos programas de cooperação sobre as mulheres residiria na concepção dos programas, e não apenas nos seus efeitos colaterais não esperados, conduziu a uma nova estratégia para integrar a dimensão de género de uma forma mais rigorosa nas fases de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação desses programas. Esses esforços tiveram em conta, precisamente, questões como: os estereótipos de género; as desigualdades de género reflectidas também na distribuição/partilha de consumos, rendimentos e recursos no seio do agregado familiar e na sociedade em geral; as assimetrias existentes na capacidade de resposta aos incentivos; e as disparidades no que se refere ao acesso e acessibilidade a serviços e equipamentos públicos.

Assim, a transversalização da dimensão da igualdade de género - ou *mainstreaming* de género - nas várias políticas, programas e projectos de desenvolvimento assumiu-se progressivamente, durante a década de 1990, como o principal instrumento de promoção da igualdade de género na cooperação para o desenvolvimento. As várias agências internacionais de cooperação e os organismos das Nações Unidas foram apostando, principalmente após a aprovação do Plano de Acção do Cairo e de Pequim em 1994 e 1995 (*ver ponto seguinte*), na integração, de forma transversal e sistemática, desta dimensão nos seus programas, incluindo uma análise dos efeitos nas mulheres e nos homens, respectivamente, antes da tomada de decisões.

¹⁶ Para a definição de alguns conceitos gerais sobre Género, consultar o Glossário no Anexo II.

¹⁷ *DAC Source Book on Concepts and Approaches Linked to Gender Equality*, DAC-OECD, 1998, p.12-14.

A crescente incidência e prevalência de situações de vulnerabilidade e pobreza entre as mulheres, em comparação com os homens, particularmente nos países em desenvolvimento, têm suscitado uma atenção especial sobre a forma como a cooperação para o desenvolvimento contribui, ou não, para uma melhoria da situação das mulheres e raparigas e para a concretização da igualdade de género. Sabe-se hoje que, se as necessidades, as prioridades e o acesso aos recursos não são iguais para mulheres e para homens, pelo que o impacto dos programas de cooperação para o desenvolvimento sobre umas e outros também não é. As avaliações efectuadas nos últimos anos sobre a incorporação desta dimensão nos programas de desenvolvimento têm alertado para dois aspectos fundamentais. Em primeiro lugar, a conclusão de que o *mainstreaming* de género não tem sido totalmente conseguido, limitando-se por vezes à mera incorporação dos conceitos na formulação dos programas de cooperação dos doadores, sem reflexo prático na implementação, nos orçamentos, nos resultados e na avaliação desses mesmos programas. Em segundo lugar, a constatação de que a estratégia de *mainstreaming* não é, por si só, suficiente, sendo necessárias acções específicas dirigidas ao empoderamento das mulheres e das raparigas e a eliminar, prevenir ou remediar as discriminações contra estas praticadas e que perpetuam as desigualdades de género.

As preocupações com o aumento da eficácia da ajuda ao desenvolvimento, por um lado, e o crescimento da importância de novas modalidades de ajuda - como o apoio orçamental e sectorial nos países parceiros - lançam também desafios à promoção da igualdade de género e ao empoderamento das mulheres e das raparigas no seio da cooperação para o desenvolvimento. A dimensão de igualdade de género terá de se tornar parte integrante das novas modalidades da ajuda ao desenvolvimento, simultaneamente enquanto valor central, elemento transversal e objectivo dessa cooperação. Deverá estar presente nas várias fases, incluindo o diálogo político, o diálogo sobre definição de políticas, a promoção de sistemas de gestão financeira “*gender-responsive*”, ou o apoio aos países parceiros na definição de intervenções e de afectação de recursos para a igualdade de género e empoderamento das mulheres nas políticas e programas sectoriais¹⁸.

1.4. Os compromissos internacionais

Face ao contexto internacional acima descrito, os instrumentos internacionais têm vindo a assinalar a necessidade de investir na igualdade de género e no empoderamento das mulheres como um factor vital para melhorar as condições económicas, sociais e políticas nos países em desenvolvimento, num quadro de paz social e de um desenvolvimento sustentável e sustentado. A Declaração Universal dos Direitos Humanos é um dos primeiros instrumentos jurídicos de carácter internacional que estabelece, logo em 1948, que todas as pessoas podem invocar os direitos e as liberdades proclamados nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, incluindo de sexo¹⁹.

O principal instrumento internacional enquadrador dos direitos das mulheres é a **Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de**

¹⁸ *Conclusions of the Council on Gender Equality and Women's Empowerment in Development Cooperation*, União Europeia, 2007.

¹⁹ Art. II da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Resolução 217A(III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, 10 de Dezembro de 1948.

Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), adoptada em 1979, e que em 2010 tinha sido ratificada por 186 países, incluindo Portugal. Ao ratificarem esta Convenção, os Estados Partes assumiram o compromisso de incluir nas suas respectivas legislações o princípio da igualdade entre mulheres e homens; de eliminar todas as formas de discriminação, legais ou outras, contra as mulheres; de assegurar o pleno desenvolvimento e o progresso das mulheres em todas as áreas, principalmente, política, civil, económica, social e cultural, de modo a garantir-lhes o exercício e gozo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais (art.º3), e acordaram ainda promover por todos os meios e sem demora uma política para a realização da igualdade, incluindo mediante a adopção de medidas temporárias especiais visando acelerar a instauração de uma igualdade de facto entre os homens e as mulheres (art.º4). A Convenção especifica medidas para modificar os esquemas e padrões de comportamento sociocultural de homens e mulheres, com vista a alcançar a eliminação dos preconceitos e práticas consuetudinárias que perpetuam a discriminação de género (art.º5) e nos seus artigos 6 a 16 consagra medidas em praticamente todas as áreas da vida social²⁰. A Assembleia Geral das Nações Unidas adoptou, em 1999, um Protocolo Opcional à Convenção CEDAW; os Estados que o ratificaram (incluindo Portugal) reconhecem a competência do Comité sobre a Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres - órgão que monitoriza o cumprimento da Convenção por parte dos Estados partes - para receber e analisar queixas apresentadas por indivíduos ou grupos dentro de sua jurisdição e para instaurar inquéritos sempre que haja informação credível indiciadora de violações graves ou sistemáticas dos direitos estabelecidos na Convenção.

A I Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres teve lugar no México em 1975 (o Ano Internacional da Mulheres) e constituiu um ponto de inflexão no que toca ao papel das mulheres. Pela primeira vez estas são consideradas, no plano internacional, não como meras receptoras das distintas acções políticas, passando a considerar-se prioritária a sua plena participação, em igualdade com os homens, nos processos de desenvolvimento.

A II Conferência Mundial sobre as Mulheres (Copenhaga, 1980), identificou três áreas onde se tornava essencial realizar acções específicas e fortemente centradas para alcançar os grandes objectivos da igualdade, desenvolvimento e paz: a igualdade no acesso à educação, às oportunidades de emprego e a serviços adequados de saúde. É a partir desta altura que se começa a falar de igualdade não só no plano jurídico, mas também no plano do efectivo exercício desses direitos pelas mulheres. No mesmo ano, de forma a lutar contra as disparidades entre os direitos formais à igualdade e à igualdade de facto, a Assembleia-Geral das Nações Unidas aprovou, através da Resolução 35/56, a Estratégia Internacional para o Desenvolvimento, onde se sublinhava a importância da participação das mulheres no processo de desenvolvimento, enquanto agentes e beneficiárias em todos os sectores e a todos os níveis do processo de desenvolvimento. Além disso, a Estratégia apelava a medidas adequadas a serem tomadas a fim de provocar profundas mudanças sociais e económicas e eliminar os desequilíbrios estruturais que agravavam e perpetuavam as desvantagens das mulheres e raparigas.

²⁰ Isto inclui, nomeadamente, medidas para suprimir todas as formas de tráfico de mulheres e exploração da prostituição das mulheres (art.º6), medidas para assegurar uma participação plena das mulheres na vida política e pública dos seus países (art.º7), medidas para a promoção da igualdade na educação, na saúde, no emprego, e em vários aspectos da esfera familiar. A CEDAW está disponível em <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dm-conv-edcmulheres.html>

A III Conferência Mundial sobre as Mulheres (Nairobi, 1985), foi marcada pela avaliação da Década da Mulher (1975-1985). Perante a constatação de que os objectivos propostos para esta década não haviam sido alcançados, a Conferência de Nairobi teve por mandato a procura de novas formas para ultrapassar os obstáculos, declarando, pela primeira vez, que as questões que se colocam em todos os domínios de política dizem respeito às mulheres e que a intervenção em prol da igualdade deve incidir sobre todas as esferas da actividade humana.

Durante a década de 90, as grandes Conferências e Cimeiras Mundiais promovidas pelas Nações Unidas, com Declarações e compromissos subscritos por Portugal, reconheceram a promoção da igualdade de género como condição necessária para um desenvolvimento mais justo e equitativo, incluindo as conferências que não estavam ligadas directamente aos direitos das mulheres. É o caso, nomeadamente da **Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio, 1992)** - que estabelece no seu 20º Princípio que as mulheres desempenham um papel vital na gestão e desenvolvimento do ambiente e que a sua participação plena é essencial para alcançar um desenvolvimento sustentável -, da **II Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993)** - que veio afirmar o pleno exercício de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais de todas as mulheres, ao longo de suas vidas, como uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais - e da **III Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento - CIPD (Cairo, 1994)**.

O Programa de Acção do Cairo consagra, nos seus princípios, que a promoção da equidade e igualdade de género e o empoderamento das mulheres, a eliminação de todos os tipos de violência contra as mulheres e a garantia da capacidade das mulheres controlarem a sua própria fecundidade, constituem marcos para os programas populacionais e para os programas ligados ao desenvolvimento. O Programa de Acção inclui objectivos em relação à educação, especialmente para raparigas e à redução dos níveis de mortalidade infantil, da criança e materna. Refere-se que os Estados devem garantir, numa base de igualdade entre mulheres e homens, o acesso universal aos serviços de saúde, incluindo os de saúde reprodutiva que engloba o planeamento familiar e a saúde sexual. Pela primeira vez, são estabelecidas disposições sobre as responsabilidades e participação dos homens na promoção da igualdade de género, incluindo o seu papel na vida familiar e a sua responsabilidade em matéria de comportamento sexual e reprodutivo.²¹

A **IV Conferência das Nações Unidas sobre as Mulheres “Igualdade, Desenvolvimento e Paz”**, realizada em **Pequim em 1995**, proporcionou uma análise abrangente da situação da igualdade de género no mundo. Foram identificados os principais problemas e constrangimentos que se colocam à realização da igualdade entre mulheres e homens e ao empoderamento das mulheres, agrupados em 12 áreas críticas e definidos objectivos estratégicos e medidas a adoptar em cada uma dessas áreas²². Pequim consagrou três

²¹ Capítulo IV: Igualdade e Equidade entre os Sexos e Promoção da Mulher; e Capítulo VII: Direitos Reprodutivos e Saúde Reprodutiva. Consultar o Resumo do Programa de Acção da CIPD em: <http://membres.multimania.fr/redeluso/documentos/ResumoCIPD.doc>

²² 1- **Mulheres e Pobreza** - Pela persistente e crescente carga de pobreza que afecta a mulher; 2- **Educação e Formação** - Pelas disparidades, insuficiências e desigualdade de acesso em matéria de educação e formação; 3 - **Saúde** - Pelas disparidades, insuficiências e desigualdade de acesso à saúde e a serviços relacionados; 4 - **Violência contra a mulher**; 5 -Consequências dos **conflitos armados** e de outros tipos para as mulheres, incluindo as que vivem em situação de ocupação estrangeira; 6 - **Desigualdade nas estruturas económicas**, em todas as formas de actividades produtivas e no acesso a recursos; 7 - **Desigualdade entre mulheres e homens no exercício de poder** e no processo de tomada de decisão em todos os níveis; 8 - **Falta de mecanismos institucionais** suficientes em todos os níveis para a promoção do avanço da mulher; 9 -

inovações conceptuais para a promoção das mulheres e a construção da igualdade, nomeadamente no que respeita ao conceito de género e ao conceito de empoderamento das mulheres, para além de introduzir o conceito de *mainstreaming* de género ou transversalização da dimensão da igualdade de género em todos os domínios de política. A Plataforma de Pequim reconheceu a diversidade das mulheres e das circunstâncias em que vivem e acima de tudo veio colocar a tónica no tratamento da situação das mulheres sob a perspectiva dos direitos, reconhecendo que a igualdade entre mulheres e homens é uma questão de direitos humanos.

A **Declaração e a Plataforma de Acção de Pequim**, adoptadas nesta conferência e subscritas por Portugal, vinculam todos os membros da ONU e dizem igualmente respeito às organizações internacionais, ONG e outras organizações da sociedade civil, sendo hoje um dos principais quadros de referência para a promoção da igualdade de género. Apesar de todos os progressos efectuados, as suas principais disposições permanecem válidas e os objectivos estabelecidos continuam por alcançar, para além de se verificarem grandes disparidades entre regiões e no seio dos países. Na última revisão efectuada (“**Pequim +15**”, em 2010)²³, foi colocado especial ênfase na partilha de experiências e incorporação de boas práticas, de forma a ultrapassar os obstáculos que ainda subsistem e responder a novos desafios, incluindo o contributo da Plataforma de Acção de Pequim para a prossecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM). O resumo dos resultados da revisão de Pequim+15 pode ser consultado no *Anexo I*.

Os **Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM)**²⁴ foram estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2000, a qual aprovou a Declaração do Milénio, na qual se estatui a necessidade de “promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres como meios eficazes para combater a pobreza, a fome e as doenças e para promover um desenvolvimento verdadeiramente sustentável”²⁵. Apesar de o ODM 3 ser especificamente dedicado à promoção da igualdade de género e do empoderamento das mulheres²⁶, esta é igualmente considerada como uma condição para a obtenção dos restantes ODM, uma vez que estes se encontram interligados. Com base na revisão de metas e indicadores e consequentes avaliações, salienta-se, nomeadamente, a contribuição da promoção da igualdade de género para os ODM

Falta de respeito, e promoção e protecção insuficientes dos **direitos humanos** da mulher; 10 - **Estereótipos** sobre a mulher e desigualdade de acesso e participação da mulher em todos os meios de comunicação; 11 - **Desigualdades baseadas no género** na gestão de recursos naturais e na protecção do **meio ambiente**; 12 - **Persistência da discriminação contra as raparigas** e violação dos seus direitos.

²³ O Website <http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/index.html> inclui os resultados das Conferências das NU sobre as Mulheres - México (1975), Copenhaga (1980), Nairobi (1985) e Pequim (1995) - bem como as três revisões já efectuadas da implementação da Plataforma de Pequim (Pequim +5, +10 e +15).

²⁴ Os 8 ODM são: 1. Erradicar a pobreza extrema e a fome; 2. Alcançar a educação primária universal; 3. Promover a igualdade do género e capacitar as mulheres; 4. Reduzir a mortalidade infantil; 5. Melhorar a saúde materna; 6. Combater o VIH-SIDA, a malária e outras doenças; 7. Assegurar a sustentabilidade ambiental; 8. Desenvolver uma parceria global para o desenvolvimento.

²⁵ Declaração do Milénio das Nações Unidas, Resolução A/55/L.2 da Assembleia Geral, 18 de Setembro de 2000.

²⁶ No quadro do ODM 3, a meta estabelecida é a eliminação das disparidades de género no ensino primário e secundário (em 2005) e em todos os níveis de ensino, o mais tardar até 2015. Não podemos, porém, esquecer que os ODM foram concebidos originalmente como um modo de acelerar os esforços para cumprir compromissos globais existentes, incluindo a Plataforma de Acção de Pequim e que a Declaração do Milénio reafirma o compromisso com o cumprimento da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW).

relativos a questões de saúde (ODM 4, 5 e 6), de educação (ODM 2) e para a erradicação da pobreza em geral (ODM 1).

Os compromissos assumidos por todos os países, doadores e receptores, relativamente aos ODM foram também compromissos assumidos pela Cooperação Portuguesa, consubstanciando-se no objectivo último da luta contra a pobreza, com vista à sua erradicação, objectivo central dos ODM. A revisão efectuada em 2010, quando faltam menos de 5 anos para a meta temporal estabelecida, revela que não obstante os progressos verificados ao nível de algumas metas como a educação primária, a desigualdade entre mulheres e homens é ainda considerável numa série de vertentes, incluindo no domínio da saúde, do trabalho, dos direitos sociais e políticos. Para além disso, o ODM 5 é o objectivo onde os progressos têm sido mais tímidos, muito aquém do declínio de 5,5% por ano que seria necessário para realizar as metas de reduzir em três quartos, até 2015, a mortalidade materna e alcançar o acesso universal à saúde reprodutiva (metas 5a e 5b).

O documento aprovado em Setembro de 2010 pela Assembleia Geral das Nações Unidas estabelece as prioridades a reforçar nos próximos anos para alcançar os ODM e apela a uma acção concertada para assegurar a igualdade de acesso das mulheres e raparigas à educação, aos serviços básicos, aos cuidados de saúde, às oportunidades económicas e aos processos de tomada de decisão, dado os efeitos multiplicadores que o investimento nas mulheres e raparigas tem em termos de produtividade, eficiência e crescimento económico sustentável.

Ainda no seio das Nações Unidas, a última década tem preconizado uma atenção especial a problemas específicos que afectam as mulheres e raparigas em todo o mundo, nomeadamente através de Resoluções da Assembleia Geral sobre os direitos das mulheres no âmbito da situação das mulheres migrantes, da prostituição, da mutilação genital feminina, dos casamentos forçados e precoces, dos crimes de honra cometidos contra as mulheres, do tráfico de mulheres, do ambiente, da saúde, da educação e do trabalho. Relativamente a este último, é incontornável o interface com os compromissos assumidos no âmbito da **Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, que estabelecem uma relação estreita entre igualdade de género e trabalho digno, destacando-se a Convenção da OIT n.º 100 relativa à Igualdade de Remuneração entre a Mão-de-obra Masculina e a Mão-de-obra Feminina em Trabalho de Valor Igual, aprovada logo em 1951, e convenções sobre a discriminação em matéria de emprego e profissão (n.º 111, 1958), a questão dos trabalhadores com responsabilidades familiares (n.º 156, 1981) e a protecção da maternidade (n.º 183, 2000).

Nos últimos anos tem assumido uma importância crescente os compromissos relativos à participação das mulheres nos processos de paz, à integração da dimensão da igualdade de género nestes processos e à eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres nas situações de conflito, enquanto questões centrais para a paz e segurança internacionais, bem como em matéria de cooperação para o desenvolvimento.

A este propósito, destaca-se a **Resolução do Conselho de Segurança das NU n.º 1325** (2000), para a qual Portugal adoptou um Plano Nacional de Acção relativo a sua implementação (*ver ponto seguinte*). Esta Resolução veio criar uma base política internacional para a promoção e defesa da transversalidade da dimensão da igualdade de género na prevenção, gestão e resolução de conflitos armados e em todas as fases dos processos de construção da paz. Lança, simultaneamente, uma nova perspectiva sobre o papel das mulheres ao reconhecê-las não exclusivamente como vítimas que carecem de protecção, mas, também, como actores relevantes e capazes nestes

processos, sublinhando assim a importância da sua participação a todos os níveis da tomada de decisão. Esta resolução foi complementada pelas Resoluções 1820 (2008), 1888 (2009) e 1960 (2010) especificamente sobre violência sexual em situações de conflito e pela Resolução 1889 (2009), que se debruça sobre os obstáculos à participação das mulheres nos processos de paz e de construção da paz²⁷.

Para acelerar os progressos mundiais para a igualdade de género, as Nações Unidas decidiram, no quadro do seu processo de reforma, juntar vários recursos e mandatos numa nova entidade, designada genericamente de “**UN Women**”, que a partir de 2011 pretende assegurar uma maior coerência e ter um maior impacto na promoção dos direitos das mulheres e das raparigas ao nível global²⁸.

A promoção da igualdade de género tem sido igualmente objecto do trabalho do **Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD/OCDE)**, particularmente através de contributos que, apesar de não vinculativos, têm sido importantes para uma melhor inclusão desta dimensão na cooperação para o desenvolvimento, quer através de orientações/directrizes e publicações²⁹, quer por via da reflexão conduzida pela Rede sobre a Igualdade entre Mulheres e Homens (GENDERNET), que Portugal acompanha.

Neste e noutros *fora* internacionais, a promoção de uma ajuda ao desenvolvimento mais eficaz e orientada para os resultados tem sido uma preocupação evidente dos debates e compromissos assumidos pelos doadores nos últimos anos. A **Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento (2005)**³⁰ veio trazer uma nova dimensão a este debate, ao interligar a eficácia da cooperação com “esforços de harmonização em domínios transversais, como a igualdade entre mulheres e homens”. A subsequente **Agenda de Acção de Acra (2008)**³¹, afirma que “a igualdade entre mulheres e homens, o respeito pelos direitos humanos e a sustentabilidade ambiental são as pedras basilares para conseguir um impacto duradouro nas vidas e no potencial de mulheres, homens e crianças pobres” e que “é essencial que todas as nossas políticas tenham por objectivo

²⁷ A Resolução 1820 (2008), veio reconhecer pela primeira vez que o recurso à violência sexual em situações de conflito constitui um problema associado à paz e à segurança internacional e afirmar a responsabilidade internacional nesse plano. A Resolução 1888 (2009) e a Resolução 1960 (2010) vieram reforçar a implementação da Resolução 1820, exortando à adopção imediata de medidas destinadas a proteger as populações civis e, em particular, as mulheres e crianças contra qualquer forma de violência sexual nas situações de conflito, apresentando acções concretas para assegurar a sua implementação, nomeadamente no contexto de missões de paz e missões humanitárias. A Resolução 1889 (2009) exige, nomeadamente, um reforço das respostas nacionais e internacionais às necessidades das mulheres e meninas que se encontram em situações de conflito e de pós-conflito, bem como dos esforços para assegurar a sua participação na reconstrução das sociedades no pós-conflito.

²⁸ A Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres - UN Women - resulta da fusão de quatro órgãos que abordavam estas matérias: Divisão para o Progresso das Mulheres (DAW), Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para as Mulheres (UNIFEM), Instituto Internacional das Nações Unidas para a Investigação e Formação em prol do Progresso das Mulheres (INSTRAW) e Gabinete do/a Conselheiro/A Especial sobre Questões de Género e Promoção da Mulher (OSAGI). O trabalho da UN Women será complementar às responsabilidades e esforços que outros organismos das NU continuam na promoção da igualdade de género em áreas específicas da sua especialidade, como é o caso do UNFPA, do PNUD, ou da UNICEF. A nova entidade irá prestar apoio à Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW), na formulação de políticas, aos Estados Membros no apoio técnico e financeiro e estabelecerá parcerias com a sociedade civil. Irá também acompanhar os progressos de todo o sistema da ONU no que diz respeito aos compromissos relativos à igualdade de género.

²⁹ Nomeadamente, [DAC Guidelines on Gender Equality and Women's Empowerment in Development Cooperation](#) (1999); [DAC Source Book on Concepts and Approaches linked to Gender Equality](#) (1998); e os [Guiding Principles for Aid Effectiveness, Gender Equality and Women's Empowerment](#) (2008) que complementam as orientações anteriores.

³⁰ <http://www.oecd.org/dataoecd/56/41/38604403.pdf>

³¹ <http://www.ipad.mne.gov.pt/images/stories/APD/FINAL-AAA-in-Portuguese%5B1%5D.pdf>

estas questões de um modo mais sistemático e coerente”. A igualdade de género é, assim, consagrada nestes dois documentos subscritos por Portugal como um objectivo que pode ter efeitos multiplicadores importantes nos esforços de desenvolvimento e de eficácia da ajuda.

Ao nível europeu, o reconhecimento da igualdade de género como um princípio fundamental e dos direitos das mulheres como um imperativo de desenvolvimento está presente não apenas nos objectivos internos da União Europeia³², mas igualmente na sua **acção externa**. O **Consenso Europeu para o Desenvolvimento (2005)**³³ identificou a igualdade entre mulheres e homens entre os objectivos fundamentais para a redução da pobreza e consagra-a como uma questão transversal à Política de Desenvolvimento. Nesse sentido, estabeleceu como uma das suas áreas prioritárias a promoção dessa igualdade no âmbito da política externa e de desenvolvimento da UE, assumindo que “continuará a utilizar as suas políticas de desenvolvimento para promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres”. No âmbito das relações com o continente africano, a **Estratégia Conjunta África-UE (2007)**³⁴ afirma que a África e a UE reforçarão também o tecido interinstitucional das suas administrações, integrando a dimensão da igualdade entre mulheres e homens em todas as estratégias, políticas, programas e acções.

Em 2007, as **Conclusões do Conselho sobre Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres na Cooperação para o Desenvolvimento** e a adopção de uma **estratégia europeia sobre esta matéria**³⁵, vieram afirmar uma abordagem dupla: por um lado, melhorar a eficácia da integração da dimensão da igualdade de género (ao nível político, dos programas de cooperação e do reforço das capacidades institucionais) e, por outro lado, reorientar as acções específicas nos países parceiros para favorecer a emancipação das mulheres. Estas disposições impulsionaram um esforço de integração da dimensão da igualdade de género quer no diálogo político quer nos níveis de programação (documentos de estratégia nacionais e regionais), quer ainda no âmbito de novas modalidades da ajuda ao desenvolvimento (apoio orçamental e sectorial). Foram igualmente operacionalizadas num **Plano de Acção para o período 2010-2015**, aprovado pelo Conselho³⁶, o qual define as acções e indicadores para reforçar o papel da UE na promoção da igualdade de género no desenvolvimento.

³² No plano interno, destacam-se as Resoluções do Conselho da Europa sobre esta matéria, a Carta dos Direitos Fundamentais, o Pacto Europeu para a Igualdade de Género (2006), a Carta das Mulheres (2010) e a Estratégia para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2010-2015.

³³ Declaração conjunta do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados Membros sobre a política de desenvolvimento da União Europeia, Bruxelas, 22/11/2005, disponível em http://europa.eu/legislation_summaries/development/general_development_framework/r12544_pt.htm

³⁴ Estratégia Conjunta África-UE, 2007, aprovada na II Cimeira UE-África, em Lisboa, disponível em

<http://www.eu2007.pt/NR/rdonlyres/4A20D946-682C-40B5-8B84-3A553B5831A8/0/071207jsapptlogosFORMATADO.pdf>

No Plano de Acção que acompanha a Estratégia, a igualdade de género é referida especificamente em 3 Parcerias Temáticas: a Parceria Paz e Segurança, a Parceria Governação e Direitos Humanos, e a Parceria sobre os ODM.

³⁵ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, de 8 de Março de 2007 - Igualdade de género e empoderamento das mulheres no âmbito da cooperação para o desenvolvimento [COM(2007) 100 final, disponível em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2007:0100:FIN:PT:PDF>, e respectivas Conclusões do Conselho (15.05.2007), disponíveis em <http://register.consilium.europa.eu/pdf/en/07/st09/st09561.en07.pdf>

³⁶ Em Junho de 2010, a UE adoptou o *Action Plan on Gender Equality and Women's Empowerment in Development as part of the Council Conclusions on the MDGs*, para o período 2010-2015, disponível em http://ec.europa.eu/development/icenter/repository/EU_council_conclusions_MDGs_20100614.pdf.

O Plano de Acção define nove objectivos específicos, com respectivas acções e indicadores: (1) reforçar o papel da UE na promoção da igualdade de género no desenvolvimento, (2) assegurar recursos humanos e

Destaca-se ainda o papel da UE na incorporação das Resoluções do CSNU sobre Mulheres, Paz e Segurança e na adopção de orientações específicas para combater a violência sobre as mulheres e todas as formas de discriminação, através de estratégias coordenadas, do combate à impunidade dos perpetradores e do acesso das vítimas à justiça³⁷. No **Consenso Europeu em Matéria de Ajuda Humanitária (2008)**³⁸, as instituições da UE e os Estados Membros comprometem-se a prestar uma ajuda adequada e efectiva às populações mais vulneráveis, a ter em conta as necessidades específicas das mulheres e das raparigas e a incorporar estratégias de protecção contra a violência sexual e a violência de género em todos os campos da acção humanitária.

Ao nível da **Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)**³⁹, Portugal tem assumido igualmente compromissos relativos à promoção da igualdade de género. A Declaração Constitutiva da CPLP inclui como um dos seus grandes objectivos “promover a implementação de projectos de cooperação específicos com vista a reforçar a condição social da mulher, em reconhecimento do seu papel imprescindível para o bem-estar e desenvolvimento das sociedades”. Na Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, realizada em Maputo, em Julho de 2000, foi aprovada uma Resolução sobre “Política de Género no âmbito da CPLP”, em que se decidiu “promover o estreitamento do diálogo entre os países membros (...) para o fortalecimento dos programas nacionais de promoção da igualdade e dos direitos da mulher” e, por outro lado, “recomendar a inserção da perspectiva de género em todas as políticas que visem um desenvolvimento sustentável da sociedade, sobretudo as de educação e saúde e, particularmente, nos programas de cooperação bilateral e multilateral desenvolvidos no âmbito da CPLP”.

A necessidade de incorporar a perspectiva de género em todas as políticas da CPLP e dos seus Estados-Membros veio a ser reafirmada em várias Declarações e Resoluções, quer directamente ligadas a esta temática - como a I e II Conferências Ministeriais de responsáveis pela Área de Igualdade de Género na CPLP, 2004 e 2010 -, quer noutras de âmbito sectorial com impacto e interligação à dimensão da igualdade de género, nomeadamente na área da Educação e Capacitação das Mulheres, da violência sobre as mulheres, da cooperação na Saúde e do VIH-SIDA em particular.

O ano de 2010 inaugurou um novo quadro político no que diz respeito à Igualdade de Género, com a realização da II Conferência de Ministros responsáveis pela Igualdade de

financeiros adequados, (3) colocar sistematicamente a igualdade de género na agenda de diálogo com os países parceiros, (4) assegurar o *mainstreaming* do género nos projectos financiados pela UE e na ajuda orçamental/sectorial, (5) dar prioridade à participação de actores não-estatais nos países, (6) melhorar a transparência e monitorização dos fundos para a igualdade de género, (7) reforçar o apoio aos esforços dos países parceiros para atingir os ODM, em particular o ODM 3 e 5, (8) reforçar o apoio da UE no combate à violência de género, e (9) apoiar os países parceiros na implementação das Resoluções do CS/ONU 1325, 1820, 1888 e 1889.

³⁷ Directrizes da UE relativas à violência contra as mulheres e à luta contra todas as formas de discriminação de que são alvo, 2008.

(<http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cmsUpload/16173.pt08.pdf>) e *Comprehensive approach to the EU implementation of the United Nations Security Council Resolutions 1325 and 1820 on women, peace and security*, Conselho da UE, Dezembro de 2008

(http://www.consilium.europa.eu/ueDocs/cms_Data/docs/hr/news187.pdf). Sobre práticas tradicionais nefastas, são de referir a Resolução 1247 do Conselho da Europa sobre as Mutilações Genitais Femininas (2001/ 2035 (INI) e a Resolução do Parlamento Europeu de 24 de Março de 2009 relativa ao Combate à Mutilação Genital Feminina na EU, 2008/207 (INI).

³⁸ 2008/C25/01, de Janeiro de 2008: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2008:025:0001:0012:PT:PDF>

³⁹ A CPLP foi constituída a 17 de Junho de 1996 e dela fazem parte Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste.

Género da CPLP, que institucionalizou a Reunião Ministerial de responsáveis pela Igualdade de Género na CPLP (bienal) e cria um Secretariado Técnico Permanente para a Igualdade de Género. A aprovação, em Julho de 2010, de um **Plano Estratégico da CPLP para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres** vem criar “um quadro sistemático de integração transversal e sectorial da igualdade e equidade de género”, definindo eixos, prioridades e acções concretas para a prossecução desse objectivo. A Estratégia da Cooperação Portuguesa para a Igualdade de Género assume uma complementaridade e coordenação com as prioridades e acções definidas no quadro da CPLP.

Este quadro de compromissos internacionais e os avanços alcançados por Portugal e outros países remete para a necessidade desta estratégia sectorial da Cooperação Portuguesa ser um instrumento que permita espelhar e promover a coerência entre compromissos assumidos e políticas nacionais, exigindo um claro esforço de articulação entre os vários sectores ministeriais e técnicos com actuação nos diferentes domínios da cooperação e representação externa, tal como exposto nos pontos seguintes.

1.5. Dinâmicas da Cooperação Portuguesa nesta área

A igualdade entre mulheres e homens é, desde 1976, um princípio fundamental da Constituição da República Portuguesa, cabendo ao Estado não apenas assegurar o direito à igualdade mas promover-lo activamente. No plano externo, contudo, a inclusão da igualdade de género nas políticas nacionais de cooperação para o desenvolvimento é um aspecto recente e que regista vários constrangimentos, entre os quais: (i) a insuficiente sensibilização, consciencialização e conhecimento sobre as várias dimensões e impactos do género nos níveis de decisão política e técnica, (ii) a escassez de recursos humanos e financeiros afectados a esta dimensão e (iii) as insuficientes competências específicas sobre estas matérias no sector da cooperação e da educação para o desenvolvimento. O exame do CAD à Cooperação Portuguesa (2010) afirma, a este propósito, que apesar dos instrumentos de programação da Cooperação Portuguesa incluírem a igualdade de género como um objectivo a prosseguir, isto não é ainda traduzido em projectos e programas concretos, existindo também um défice em termos de recursos e de conhecimentos sobre esta matéria⁴⁰.

Não obstante estes constrangimentos, a promoção da igualdade de género e do empoderamento das mulheres no desenvolvimento tem registado, nos últimos anos, dinâmicas de coordenação, de compromisso político e de produção legislativa que importa salientar.

No plano interno, há várias evoluções com reflexos na promoção da igualdade de género na cooperação para o desenvolvimento. Um dos aspectos a atribuição de uma maior prioridade política a esta questão, ilustrada pela criação da Secretaria de Estado para a Igualdade em 2009 e pelo reforço, com novas atribuições, dos dois mecanismos nacionais para a igualdade: a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE). O Governo português aprovou também, em 2008, o Estatuto das conselheiras e dos conselheiros para a igualdade, bem como dos membros das equipas interdepartamentais para a Igualdade, introduzindo, nomeadamente, a obrigação de utilização da linguagem não

⁴⁰ DAC/OECD, *Portugal Peer Review* 2010.

discriminatória em todos os actos normativos do Estado. Estas e outras medidas pretendem contribuir para a promoção da igualdade de género, mas visam igualmente o objectivo global de reforço da Coerência entre Políticas para o Desenvolvimento (CPD).

A integração da dimensão da igualdade de género nos diferentes níveis da Administração Pública, nas práticas e rotinas das diversas instituições e entidades que integram a sociedade portuguesa é um processo que envolve uma multiplicidade de actores e que se consubstancia, nomeadamente, nos Planos Nacionais para a Igualdade. **O IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação (2011-2013)**⁴¹ pretende reforçar o combate à desigualdade de género em todos os domínios da vida social, política, económica e cultural, e contempla a Cooperação para o Desenvolvimento como parte integrante de uma das suas prioridades.

A presente Estratégia será implementada em coordenação com o PNI, reforçando e complementando as medidas apresentadas no âmbito da Área Estratégica n.º14 (Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades Portuguesas), as quais incluem a promoção da transversalização da igualdade de género e da não discriminação nas políticas sectoriais de cooperação para o desenvolvimento e a integração de acções específicas dirigidas a mulheres dentro dos programas e acções da cooperação nas várias áreas sectoriais.

No quadro do PNI, é relevante salientar também a adopção do II Programa Nacional de Acção para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina (2011-2013), que se assume como um instrumento importante de combate à violência de género e às práticas tradicionais nefastas, incluindo um sector de intervenção dedicado à cooperação para o desenvolvimento. Da mesma forma, o II Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos e o IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica⁴², ambos aprovados em 2010 para o período 2011-2013, não obstante terem o seu enfoque primordial no plano interno, reflectem o compromisso do Estado português no combate a várias formas de violência sobre as mulheres e pretende-se que tenham igualmente efeitos e impactos no combate ao tráfico de mulheres e à violência doméstica em termos globais.

Ainda relacionado com o combate a todas as formas de violência de género, Portugal aprovou o **Plano Nacional de Acção para a implementação Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325**, sobre Mulheres, Paz e Segurança, designado de PNA 1325⁴³ (2009-2013) e a criação de um grupo de trabalho inter-sectorial nesse quadro. Nele se afirma que “Portugal interpreta a Resolução n.º 1325 (2000) de uma forma abrangente, o que inclui, para além da abordagem aos conflitos armados e ajuda humanitária, a promoção interna de coerência e articulação das políticas nacionais de desarmamento e de controlo de armas ligeiras, de segurança pública e de combate à violência de género na defesa dos direitos humanos, incluindo os das mulheres, raparigas e meninas”. O PNA 1325 assenta no reforço da participação e representação das mulheres nos esforços de promoção da paz e segurança; na promoção do *mainstreaming* de género nos sectores da segurança (missões de manutenção de paz e reforma do sistema de segurança) e ajuda ao desenvolvimento; e no reforço da protecção de mulheres e raparigas em zonas de conflito e pós-conflito. A integração destas questões no diálogo político, quer na definição dos programas bilaterais da Cooperação Portuguesa, quer no contexto multilateral, exige uma articulação estreita

⁴¹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2011

⁴² Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2010 e Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010, respectivamente.

⁴³ Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2009.

entre os organismos governamentais com responsabilidades políticas e operacionais na implementação deste Plano de Acção.

O Estado Português está, igualmente, vinculado a apresentar relatórios periódicos no quadro dos vários compromissos internacionalmente assumidos, nomeadamente ao Comité CEDAW, ao Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas (UPR) e ao Conselho Económico e Social das Nações Unidas (ECOSOC). Em 2010, a Revisão Anual Ministerial do ECOSOC foi dedicada ao tema “Implementar os compromissos e os objectivos de desenvolvimento internacionalmente acordados em matéria de igualdade de género e empoderamento das mulheres, incluindo os ODM”, tendo Portugal efectuado uma apresentação voluntária sobre políticas nacionais de igualdade e cooperação para o desenvolvimento.

A igualdade de género é, igualmente, uma dimensão tida em conta nas várias **estratégias sectoriais** aprovadas pela Cooperação Portuguesa.

A **Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento (ENED)**, aprovada para o período 2010-2015, assume a educação para a igualdade de género como uma temática específica da educação para o desenvolvimento. Afirma que a Educação para a Igualdade de Género procura chamar a atenção para as desigualdades de poder entre os sexos, manifestas em formas e escalas distintas nas estruturas sociais, culturais, económicas das sociedades. Assume, para isso, os princípios da co-educação e de uma real internalização da perspectiva de género ao nível da cultura organizacional, das práticas pedagógicas e das interações sociais. Isto significa que “tem em consideração os condicionalismos da socialização de género na construção da identidade individual e colectiva de crianças e de jovens, nas suas opções e nos seus projectos de vida, independentemente das suas reais potencialidades e aspirações, procurando desenvolver, junto de raparigas e de rapazes, as competências necessárias às esferas da vida privada e da vida pública, à construção de relações de reciprocidade, à partilha dos recursos e à co-responsabilidade em todos os sectores da vida social e, logo, à transformação das relações desiguais entre os sexos, de forma a garantir que quer homens, quer mulheres, disponham das mesmas oportunidades de realização e de acesso ao poder, aos recursos e ao reconhecimento”⁴⁴.

Foram ainda elaboradas **Estratégias sectoriais relativas à Educação e à Saúde**. Na Estratégia da Cooperação Portuguesa para a Educação salienta-se que eliminação das disparidades de género é considerada um elemento fundamental da intersecção entre educação e desenvolvimento. No plano de acção, prevê-se, nomeadamente, apoiar campanhas de sensibilização junto dos pais, professores e outras entidades para combater as desigualdades de género no acesso à educação, apoiar a equidade de género nas acções de formação e aperfeiçoamento de professores e incentivar a igualdade de género na gestão escolar. A Estratégia de Cooperação na área da Saúde refere que a dimensão de género modela perfis diferentes de saúde e doença para homens e mulheres, provocados, mais do que por questões biológicas, por desigualdades económicas e sociais que tem impacto desigual na situação de saúde e na possibilidade de acesso a bens e serviços de saúde. Desta forma, afirma que a cooperação na área da saúde deverá, entre outras medidas, promover o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres; promover a formação de profissionais de saúde e decisores políticos do sector; promover a participação activa de mulheres no sector da saúde, enquanto profissionais especializados e decisores políticos; promover

⁴⁴ ENED, pags. 23-24.

medidas que aumentem a participação nas mulheres na toma de decisão sobre a sua saúde e da sua família; e integrar mecanismos, metodologias e ferramentas de recolha e análise de informação sobre género no sector da saúde.

O reconhecimento da importância específica dos ODM relativos à Saúde motivou a adopção pela **Assembleia da República**, em Junho de 2010, de uma **resolução dedicada aos ODM 4 e 5**⁴⁵, a qual recomenda especificamente “(a) Incluir a explicitação dos indicadores dos ODM 4 e 5 como essenciais ao reforço dos cuidados de saúde primários nos documentos estratégicos e orientadores da cooperação portuguesa; (b) Incluir os cuidados primários de saúde e a especificidade dos cuidados de saúde sexual e reprodutiva nos documentos oficiais estratégicos da cooperação em saúde e género; e (c) Assegurar que os direitos e a saúde sexual e reprodutiva, incluindo o género, direitos das mulheres, saúde materna, medidas de antiviolença e discriminação, incluindo práticas tradicionais nefastas, como a mutilação genital feminina, sejam áreas explícitas na educação e cooperação para o desenvolvimento.”

Ao nível da concepção e implementação dos programas bilaterais da cooperação portuguesa - **Programas Indicativos de Cooperação (PIC)**⁴⁶ - é necessário prosseguir o esforço de integração das preocupações de género nos eixos e projectos em curso, o que se tem manifestado não só na integração da igualdade de género como um objectivo transversal, mas também na implementação de diversos projectos e acções nos países parceiros da cooperação portuguesa.

Vários projectos em sectores-chave como a saúde, a educação, ou o desenvolvimento sócio-comunitário, incluem acções que promovem a igualdade de género nos países parceiros. É o caso da formação de profissionais de saúde na área da saúde sexual e reprodutiva, de intervenções em cuidados de saúde materna e neo-natal integrados em programas de saúde mais vastos ou de equipamento de unidades de saúde (Saúde); da concessão de bolsas de estudo a raparigas e apoio à formação de educadoras e de infra-estruturas correspondentes (Educação); do apoio a organizações comunitárias de mulheres, da formação de mulheres em actividade geradoras de rendimento, do apoio a centros sociais e a grupos vulneráveis no âmbito de programas de apoio sócio-comunitário, e de programas de micro-crédito (Desenvolvimento Sócio-Comunitário). O desenvolvimento e reforço de capacidades de vários organismos relacionados com a igualdade de género tem sido igualmente uma preocupação da cooperação portuguesa, incluindo dos Ministérios e organismos centrais que lidam com as questões da protecção social, dos direitos das mulheres e da violência sobre as mulheres e raparigas⁴⁷.

Estes e outros projectos são definidos em diálogo com os países parceiros, resultando da combinação de dois critérios fundamentais: as necessidades dos países parceiros, identificadas nos seus documentos nacionais de desenvolvimento, e as mais-valias específicas que a Cooperação Portuguesa possui em determinada área, tendo em conta a complementaridade e coordenação com outros doadores.

⁴⁵ Resolução 71/2010 de 19 de Julho 2010, Diário da República nº 138, I série.

⁴⁶ Os PIC são o principal instrumento de programação da cooperação bilateral portuguesa, alinhando temporalmente com as estratégias dos países parceiros.

⁴⁷ Um exemplo é o apoio ao Gabinete de Apoio à Vítima de Violência da PRM de Moçambique.

Parte II – Estratégia

2.1. Visão

A Estratégia da Cooperação para a igualdade de género reafirma os direitos das mulheres e das raparigas como parte integrante, inalienável e indivisível dos Direitos Humanos. Proclama a plena participação das mulheres de todas as idades, credos religiosos, estatuto perante a família ou situação no mercado de trabalho em condições de igualdade com os homens em todas as esferas da sociedade, como **condição fundamental para lutar contra a pobreza e alcançar um desenvolvimento e paz abrangentes e sustentáveis**.

Neste âmbito, pretende incorporar e materializar os compromissos assumidos por Portugal no plano internacional, em particular:

- As orientações internacionais, decorrentes da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW, 1979) e seu Protocolo Opcional (1999), do Programa de Acção do Cairo (1994) e da Plataforma de Acção de Pequim (1995, incluindo as recomendações das revisões efectuadas até 2010, denominada Pequim +5, +10 e +15).
- Os principais instrumentos de enquadramento no que à Política de Desenvolvimento diz respeito, em particular a Declaração do Milénio e subsequentes Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) - incluindo as recomendações da revisão efectuada em 2010 -, a Declaração de Paris sobre Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento (2005) e a Agenda de Acção de Acra (2008).
- As orientações e instrumentos da União Europeia concretizados nas Conclusões do Conselho sobre Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres na Cooperação para o Desenvolvimento (2007) e na respectiva Estratégia, bem como no Plano de Acção sobre Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres no Desenvolvimento (2010-2015).

Estes instrumentos são essenciais para a prossecução de objectivos comuns, constituindo o enquadramento conceptual e regulador no qual assentam as bases políticas internacionais da presente Estratégia.

Segundo a Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa⁴⁸, de Dezembro de 2005, os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio são o elemento enquadrador principal da cooperação portuguesa para o desenvolvimento, nos quais se incluem os compromissos com a promoção da igualdade de género e o empoderamento das mulheres enquanto objectivo específico e enquanto requisito para a realização dos restantes ODM.

A promoção da igualdade de género insere-se também na lógica da **melhoria da eficácia da ajuda e da promoção da Coerência das Políticas para o Desenvolvimento (CPD)**, uma vez que as políticas que tenham em consideração esta dimensão tendem a ter efeitos multiplicadores mais importantes para a sociedade, para além de serem também

⁴⁸ “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa”, Resolução do Conselho de Ministros 196/2005.

intrinsecamente mais justas. A promoção da CPD implica que todas as políticas e programas de cada área sectorial sejam concebidos de forma a responderem tanto às respectivas preocupações e objectivos sectoriais, como às de redução da pobreza e do desenvolvimento, incluindo-se a igualdade de género transversalmente nesse objectivo.

A promoção da igualdade de género e dos direitos das mulheres é um **valor fundamental e um princípio da cooperação portuguesa para o desenvolvimento**, na medida em que a erradicação da pobreza é entendida não apenas como a escassez de recursos e meios, mas também como uma situação de desigualdade no acesso e controlo dos recursos numa determinada sociedade, sejam estes materiais ou imateriais. O conceito de género adoptado centra-se nas relações de género e no contexto, político, económico e social que lhes está associado, ou seja, nas relações económicas, sociais e de poder entre mulheres e homens e na forma como estas relações influenciam a capacidade das mulheres e das raparigas de participarem ou realizarem plenamente dos seus direitos. Pretende-se assim, promover processos de transformação que visam não somente garantir uma igualdade de direitos e oportunidades, mas atingir uma igualdade de resultados - **a realização de uma efectiva igualdade** entre mulheres e homens.

Neste quadro, a promoção da igualdade de género e do empoderamento das mulheres e raparigas assume **especial relevância e urgência nos países em desenvolvimento**, onde vários factores têm condicionado uma maior progressão neste domínio, incluindo: (i) a prevalência de estereótipos de género negativos baseados em crenças que orientam as representações sociais do feminino e do masculino e determinam as atitudes sociais, limitando as oportunidades e opções de mulheres e homens; (ii) a reduzida implicação dos homens e rapazes na construção da igualdade, que impede avanços em direcção à mudança social e à igualdade de género em todos os domínios; (iii) a sub-representação das mulheres em todos os domínios da tomada de decisão, o que limita a integração da dimensão da igualdade de género nas políticas e programas públicos (incluindo ao nível político, económico, de segurança, entre outros); e (iv) a persistência de fenómenos de violência e discriminação sobre as mulheres - incluindo a violência sexual, familiar e de base tradicional -, que representa um obstáculo a progressos em muitos sectores, nomeadamente na saúde, na educação e no trabalho

Todos estes factores são simultaneamente **causa e efeito** da discriminação e desvalorização do papel social das mulheres, originando constrangimentos para as mulheres no exercício dos direitos humanos e das suas liberdades fundamentais, desigualdades no acesso à educação e à saúde, desigualdades na participação das mulheres na vida pública e nos processos de decisão política, discriminação na gestão de recursos naturais, impactos nas condições de trabalho digno e de contribuição para a economia de uma comunidade ou país.

A presente estratégia assenta, assim, numa visão que defende os seguintes aspectos centrais:

- A promoção dos direitos das mulheres e das raparigas e da igualdade de género em vários planos - político, económico, social e cultural -, assume-se como uma questão de **direitos humanos fundamentais, de justiça social e também como um elemento fundamental de um desenvolvimento económico e social mais abrangente e sustentável**, do ponto de vista individual e colectivo, incluindo na realização de todos os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

- As mulheres são **actores essenciais do desenvolvimento**, constituindo agentes impulsionadores dos processos de mudança, pelo que contribuir para o seu empoderamento é um investimento de médio e longo-prazo para maior prosperidade, competitividade e para processos de desenvolvimento mais sustentáveis, nos seus países e em termos globais.
- Persistem desigualdades mundiais importantes entre mulheres e homens e os objectivos internacionais permanecem, em boa medida, por alcançar, pelo que a **cooperação e a educação para o desenvolvimento têm um papel a desempenhar**, nomeadamente através da advocacia, da sensibilização, de acções e programas de cooperação que contribuam para alterar as condições legislativas, as normas sociais e as políticas públicas com vista à promoção da igualdade de género e dos direitos das mulheres e das raparigas nos países em desenvolvimento.
- Existe uma **relação estreita entre crescimento e redução da pobreza, por um lado, e a diminuição consistente das desigualdades de género**, por outro, pelo que as capacidades, comportamentos, necessidades, condições de acesso e de posse, direitos e aspirações de homens e mulheres devem ser tidos em linha de conta e devidamente integrados na formulação de políticas e de programas de cooperação para o desenvolvimento.
- A realização da igualdade de género e do empoderamento das mulheres implica a **integração regular, sistemática e transversal da dimensão da igualdade de género** na formulação, execução e avaliação das políticas de cooperação para o desenvolvimento, sem prejuízo da promoção de acções específicas dirigidas às mulheres no quadro dos programas, projectos e acções de cooperação para o desenvolvimento realizados em áreas sectoriais.

2.2. Princípios

No plano teórico e estratégico, o presente documento baseia-se nos princípios da **não-discriminação com base no sexo e da igualdade de género como aspecto central da promoção de um desenvolvimento global mais justo, equitativo e sustentável**.

No plano operacional, os princípios que norteiam a Estratégia da Cooperação Portuguesa para a Igualdade de Género são os seguintes:

1. Apropriação

Este princípio pressupõe que os países parceiros exercem uma liderança efectiva sobre as suas políticas e estratégias de desenvolvimento, cabendo-lhes a responsabilidade primordial de criar uma conjuntura interna propícia à mobilização dos seus próprios recursos, o que inclui a execução de políticas coerentes e eficazes. No entanto, sabemos que a falta de apropriação dos objectivos e estratégias de igualdade de género por parte dos actores locais bem como os constructos sociais dos doadores sobre o próprio conceito de género e direitos das mulheres são alguns dos principais obstáculos à efectivação desta dimensão nos programas de desenvolvimento. Por outro lado, verifica-se frequentemente uma inadequação das estratégias de redução de pobreza às necessidades específicas das mulheres e raparigas. Assim, a Cooperação Portuguesa incentiva e apoia os esforços dos governos dos países parceiros em integrarem a igualdade de género nos seus documentos de estratégia, nos seus exercícios de

planeamento de políticas de orçamentação nacional. A actuação da Cooperação Portuguesa privilegia o estabelecimento de parcerias que assentem no diálogo e no trabalho conjunto entre os intervenientes sociais e políticos relevantes para as acções a promover e para os objectivos a alcançar.

2. Alinhamento

A Cooperação Portuguesa baseia a sua ajuda ao desenvolvimento nas estratégias e prioridades de desenvolvimento dos países parceiros. Neste sentido, as Convenções e Acordos globais (como os ODM, a Convenção CEDAW, o Plano de Acção do Cairo, a Plataforma de Acção de Pequim e as Resoluções 1325, 1820, 1888 e 1889 do CSNU) devem ser utilizados como catalisadores de um diálogo sobre as políticas nacionais para a igualdade de género. É importante que as acções se baseiem no contexto local específico e nas capacidades locais existentes, reforçando também as capacidades e conhecimentos dos países parceiros sobre esta matéria.

3. Harmonização

A Cooperação Portuguesa procura coordenar as suas estratégias e actividades com a acção de outros doadores, minimizando os custos e simplificando os procedimentos relacionados com a concessão da ajuda. Nesta área, é importante que a dimensão da igualdade de género seja promovida como um elemento presente em programas conjuntos, que se proceda a uma progressiva harmonização das políticas, procedimentos e práticas nesta matéria e que as análises de género sejam conjuntas ou o mais possível partilhadas entre actores, para que não exista duplicação de trabalho. No caso de Estados em situação de fragilidade, considera-se importante reflectir em conjunto sobre a promoção, a protecção e a participação das mulheres nos processos de desenvolvimento, em consonância com os Princípios do CAD para um uma Boa Intervenção Internacional em Países e Situações de Fragilidade⁴⁹.

4. Gestão para os Resultados

A Cooperação Portuguesa defende a introdução de orientações específicas no que se refere (i) à integração da dimensão da igualdade de género nas ferramentas de apresentação de programas e projectos e (ii) de indicadores sobre igualdade de género e empoderamento das mulheres nos quadros de selecção, acompanhamento, avaliação de desempenho e nos esquemas de monitorização dos programas e projectos de ajuda ao desenvolvimento. Afirma-se também a necessidade de promover a capacitação dos países parceiros para um conhecimento da situação real de homens e mulheres, que possam assistir no processo de formulação de políticas e na concepção e implementação de projectos que visam a promoção da igualdade de género. Tudo isto implica a criação e/ou adaptação de instrumentos de monitorização e avaliação da efectiva integração da dimensão da Igualdade de Género, bem como a recolha, análise e divulgação de dados estatísticos desagregados por sexos, nos mais variados sectores.

5. Prestação de contas mútua

A Cooperação Portuguesa compromete-se, juntamente com os países parceiros a prestar contas mutuamente sobre os resultados de uma melhor gestão da ajuda em matéria de igualdade de género. Isto inclui, nomeadamente, a contabilização da proporção de APD que é destinada a esta área e a integração da dimensão da igualdade de género como elemento de implementação da Declaração de Paris sobre Eficácia da Ajuda.

⁴⁹ Os dez princípios podem ser consultados em <http://www.oecd.org/dataoecd/61/45/38368714.pdf>

6. *Sustentabilidade* das intervenções

A promoção da igualdade de género, através do desenvolvimento de capacidades, das competências e do enfoque nesta temática - quer no plano interno quer nos países parceiros - necessita de uma visão de longo-prazo que vai para além do horizonte temporal de um projecto ou programa de ajuda ao desenvolvimento. Assim, um dos princípios de actuação da Cooperação Portuguesa nesta área é a sustentabilidade, através de acções estruturantes com as mulheres como agentes integrantes do próprio processo, incorporando um envolvimento e perspectiva de longo prazo.

2.3. Objectivos

O objectivo central desta estratégia é **reforçar a actuação da cooperação portuguesa na promoção da igualdade de género e o empoderamento das mulheres e raparigas nos países parceiros**, como elemento fundamental para a prossecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e para um desenvolvimento global mais equitativo, justo e sustentável.

Os objectivos específicos são os seguintes:

- Promover a **integração da igualdade de género no sistema da cooperação portuguesa**, incluindo esta dimensão de forma sistemática nas políticas e programas de cooperação e reforçando o conhecimento e as competências dos actores da Cooperação Portuguesa sobre a igualdade de género no desenvolvimento.
- Contribuir para o **empoderamento cívico e político** das mulheres nos países parceiros da Cooperação Portuguesa e para a promoção de dinâmicas de governação propícias à integração da igualdade de género nos seus vários níveis de actuação, políticas públicas e instituições.
- Contribuir para o **empoderamento económico e social** das mulheres, promovendo a igualdade de acesso e controlo das mulheres sobre os recursos e oportunidades económicas - em particular o seu acesso a actividades geradoras de rendimento e ao trabalho digno - e valorizando a sua contribuição para a produtividade e o crescimento económico nos seus países.
- Promover o acesso das raparigas e mulheres aos vários graus do **sistema educativo e de formação** e a conclusão da escolaridade, bem como o combate às atitudes tradicionais que constituam obstáculos à educação de raparigas e mulheres, com ênfase no reforço das capacidades dos sistemas e agentes de ensino dos países parceiros.
- Promover o acesso das mulheres aos **cuidados e serviços de saúde** e protecção social, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, com ênfase no reforço das capacidades dos sistemas e agentes de saúde dos países parceiros para que se assumam como agentes da implementação e promoção da igualdade de género.
- Abordar as consequências dos novos **desafios ambientais** para as mulheres e raparigas, promovendo a integração da dimensão de género nos programas de água e saneamento, de acesso e gestão dos recursos naturais, de combate às alterações climáticas e de promoção da sustentabilidade energética.

- Combater todas as formas de violência sobre as mulheres e raparigas, (incluindo o tráfico de mulheres, a violência sexual e doméstica, as práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina, os casamentos forçados e precoces) e valorizar o papel das mulheres nos Estados em situação de fragilidade, de conflito e pós-conflito.

2.4. Metodologias de Intervenção

Em termos metodológicos, o objectivo central e os objectivos específicos definidos nesta Estratégia serão prosseguidos através de três instrumentos fundamentais:

- I. A integração desta temática no diálogo político com os países parceiros, nomeadamente na concepção e execução dos Programas Indicativos de Cooperação.
- II. A integração desta dimensão nas intervenções da Cooperação Portuguesa através da estratégia de transversalização da igualdade de género - *mainstreaming de género* - nas várias modalidades da ajuda portuguesa, incluindo na actuação bilateral e multilateral, na sede e no terreno.

A estratégia de transversalização assenta em quatro aspectos principais:

- Integrar a dimensão da igualdade de género na concepção, elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e redefinição de todas as políticas, programas e projectos de cooperação para o desenvolvimento;
 - Garantir que as mulheres, assim como os homens, formulem e expressem os seus pontos de vista e participem na tomada de decisões em todas as questões de desenvolvimento.
 - Centrar-se nas relações de empoderamento e género em todas as esferas das agendas sociais e técnicas.
 - Garantir que a integração da dimensão da igualdade de género seja realizada de forma abrangente, pela totalidade dos recursos humanos dos organismos públicos, parlamentares e organizações da sociedade civil envolvidas em acções de cooperação para o desenvolvimento, acção humanitária e educação para o desenvolvimento (e não apenas por especialistas no domínio da igualdade de género).
- III. A promoção de acções específicas, incluindo acções positivas, com vista à promoção da igualdade de género nos países parceiros.

Deverão ser implementados projectos dirigidos concretamente à promoção da situação das mulheres, dados os problemas específicos que as afectam, e para fazer face aos processos que continuam a estruturar uma distribuição desigual dos recursos e oportunidades em detrimento das mulheres, - os quais podem comprometer a eficácia dos programas de desenvolvimento - nomeadamente nas áreas da educação, da saúde, do trabalho digno, da violência sobre as mulheres e raparigas nas suas várias dimensões, da segurança, da feminização da pobreza, entre outros.

As medidas para a igualdade de género devem visar também a educação e a promoção do envolvimento dos homens e rapazes na construção da igualdade, uma vez que a co-responsabilidade entre os sexos exige que homens e mulheres estejam simultaneamente presentes e participantes na vida privada e na vida pública, em situação de igualdade.

Pretende-se que a actuação a estes três níveis contribua para alcançar os compromissos internacionalmente assumidos por Portugal e para aumentar a eficácia, eficiência, relevância e impacto da cooperação e ajuda portuguesa nesta área transversal, tal como descrito no Plano de Acção (Parte III). A aplicação destes três instrumentos será, naturalmente, **adaptada às características específicas de cada país parceiro da Cooperação Portuguesa, com base em análises de género e do contexto político, social e institucional subjacente.**

2.5. Eixos

Em estreita ligação com os objectivos definidos, os **eixos de intervenção** da Estratégia são os seguintes:

1. Integração da Igualdade de Género no sistema da Cooperação Portuguesa

A dimensão da igualdade de género deve estar presente, **de forma sistemática e transversal**, nas intervenções de todos os sectores, instituições e actores envolvidos na cooperação portuguesa para o desenvolvimento. A sua integração nas intervenções de desenvolvimento deverá ser realizada desde a concepção e elaboração de todas as políticas, programas e projectos, à sua implementação, acompanhamento, avaliação e redefinição, de forma a garantir que as necessidades, prioridades, condições de vida e problemas específicos de mulheres e de homens de todas as idades são devidamente tidos em conta.

Tal implica uma acção concertada ao nível interno, envolvendo vários intervenientes e entidades, para que se desenvolvam os instrumentos e as competências específicas nesta área e para que seja privilegiada uma maior integração desta perspectiva nos programas e projectos de cooperação para o desenvolvimento. Envolve uma multiplicidade de vectores, incluindo a promoção de análises sociais de género; a recolha e tratamento de dados estatísticos desagregados por sexo (bem como dados qualitativos sobre a situação relativa de mulheres e homens e as relações sociais de género); o desenvolvimento de indicadores (quantitativos e qualitativos) sensíveis ao género para medir os avanços em matéria de igualdade entre mulheres e homens; a aplicação de metodologias para que as opiniões e os interesses de ambos os sexos sejam tidos em conta no decurso do processo de tomada de decisão política e técnica e de implementação das intervenções e planos de desenvolvimento; a formação, capacitação e sensibilização dos diversos profissionais e agentes da Cooperação Portuguesa sobre a igualdade de género no desenvolvimento a todos os níveis.

Esta prioridade será implementada em coordenação com o Plano Nacional para a Igualdade (PNI), reforçando e complementando as medidas ali apresentadas, em particular no âmbito da Cooperação para o Desenvolvimento.

2. Governação

A actuação da Cooperação Portuguesa nesta área centra-se na promoção de dinâmicas de governação propícias à integração da igualdade de género nos seus vários níveis de actuação, políticas públicas e instituições, incluindo a capacitação dos/as agentes envolvidos nesses processos nos países parceiros. Por um lado, a promoção da participação efectiva das mulheres na vida pública e política é um aspecto central neste sector, tendo as organizações da sociedade civil em geral e organizações de mulheres em particular um papel especificamente importante a desempenhar. Por outro lado, assume especial relevância a promoção de instrumentos legais e jurídicos nos países parceiros com vista à realização da igualdade de género e dos direitos humanos das mulheres e o apoio a esses países na execução dos compromissos internacionais assumidos nesta matéria. Muitos países em desenvolvimento, mesmo os que ratificaram os tratados internacionais fundamentais - como a CEDAW o Plano de Acção do Cairo ou a Declaração e Plataforma de Acção de Pequim, as Cartas regionais de Direitos Humanos e os ODM - continuam a manter legislação e práticas processuais que, frequentemente, discriminam as mulheres em várias áreas, como os direitos de sucessão, a transmissão da nacionalidade pelas mulheres, o direito de propriedade, entre outros.

A integração da igualdade de género em programas de reforço das estruturas democráticas, de promoção da governação central e local, da concessão de apoio orçamental/sectorial, da cooperação na área da justiça, da defesa e da administração interna, são algumas das áreas onde aposta a Cooperação Portuguesa, dado o grande destaque que as acções de desenvolvimento de capacidades têm tido na cooperação com os países parceiros.

3. Economia, Produtividade e Emprego

Reconhecendo-se que a igualdade de género é um objectivo de desenvolvimento e que o empoderamento das mulheres de todas as idades tem efeitos multiplicadores ao nível do crescimento da produtividade e do crescimento económico, a acção da Cooperação Portuguesa integrará a dimensão de apoio a actividades de empoderamento económico das mulheres, às questões da posse de terras e instrumentos de produção, do acesso das mulheres a actividades geradoras de rendimento e ao trabalho digno, e do apoio a redes sociais locais e de desenvolvimento sócio-comunitário.

Será dada especial atenção ao incentivo ao empreendedorismo das mulheres, sobretudo nas zonas rurais, nomeadamente melhorando o seu acesso à propriedade e aos activos económicos, ao financiamento e formação em processos de gestão, aos meios de produção agrícolas, à formação e aos mercados. Será também promovida a transversalização: por exemplo, a dimensão da igualdade de género deverá ser incluída de forma explícita, quer na concessão de empréstimos de micro-crédito por parte de entidades financeiras, quer na assistência técnica dirigida a entidades públicas e privadas que trabalham no âmbito das micro-finanças. A igualdade de género e a boa gestão nas suas várias dimensões devem ser integradas como área específica de formação prévia à concessão de micro-crédito ou em programas de empoderamento, trabalho digno e igualdade de oportunidades.

Estas questões podem ser potenciadas na implementação dos Clusters da Cooperação Portuguesa⁵⁰, no quadro do apoio a ONGD, ou no âmbito de projectos mais abrangentes de promoção das actividades económicas e de protecção social implementados pela Cooperação Portuguesa nos países parceiros.

4. Educação e formação

A actuação da Cooperação Portuguesa nesta área privilegia a valorização dos recursos humanos e a educação para a cidadania como vectores-chave de uma educação mais consentânea com os valores da igualdade de género e do desenvolvimento justo e equitativo. Na promoção das condições de educação, deverá ser tido em conta que o estatuto das mulheres e raparigas na sociedade, nomeadamente do ponto de vista educativo, está intimamente associado a indicadores de saúde, de bem-estar e de desenvolvimento (como a mortalidade infantil e neo-natal, a mortalidade materna, o acesso a medicamentos e vacinação, etc.), bem como à transmissão de padrões culturais, sociais e de conhecimento, pelo que o investimento na educação das raparigas e mulheres constitui uma aposta na eficácia dos programas de desenvolvimento.

Assim, as intervenções na área da educação - nomeadamente na escolaridade básica, incluindo a alfabetização de adultos, no ensino técnico e profissional - deverão garantir uma elevada participação, quer na matrícula, quer na permanência e nos resultados das mulheres e raparigas. No mesmo sentido, também a política de bolsas tem em atenção a necessidade de garantir uma distribuição equilibrada do número de bolsas atribuídas a rapazes e raparigas. Procurar-se-á não apenas a prossecução do ODM 2 (promovendo um maior acesso das raparigas à educação), mas igualmente a integração da dimensão do género nos programas de reforço das capacidades dos sistemas de ensino dos países parceiros, incluindo na formação de professores e de outro pessoal educativo, no desenvolvimento de currícula e materiais escolares não-estereotipados, na gestão escolar e noutros projectos do sector. Pretende-se assim promover a integração da não-discriminação, da igualdade de género e da co-responsabilização de mulheres e homens nos sistemas educativos dos países parceiros.

Os processos educativos decorrendo fora dos espaços formais, nomeadamente a educação entre pares e a educação não formal, bem como os seus agentes, deverão também elas ser valorizada e fomentadas pelo seu potencial no desenvolvimento de competências pessoais e sociais essenciais à melhoria das condições de vida das populações.

5. Saúde

Na promoção das condições de saúde, deverá ser prestada uma atenção especial a dois aspectos principais. Em primeiro lugar, a saúde das mulheres, e especificamente a saúde sexual e reprodutiva, com planeamento familiar e serviços de obstetrícia, é

⁵⁰ Estes visam a concertação entre diversas intervenções sectoriais, bilaterais ou multilaterais, públicas, privadas ou da sociedade civil, segundo uma lógica de integração e complementaridade entre objectivos e acções, numa mesma área geográfica ou sector. A Cooperação Portuguesa coordena projectos nos seguintes Clusters: *Cabo Verde* (tem três pilares: educação; apoio ao empresariado e governação e TIC, em parceria com o Governo de Cabo Verde e com instituições empresariais), *Moçambique* (infra-estruturas, recuperação do património e desenvolvimento socioeconómico na Ilha de Moçambique, em parceria com o Governo de Moçambique, com as Vilas do Milénio, PNUD e com a UNIDO) e *Timor-Leste* (projecto de desenvolvimento comunitário com base no sector da agricultura e do artesanato que desenvolve economias de escala e cria mecanismos de produção com base no controlo de qualidade e certificação dos produtos nos distritos de Ermera e Liquiça, em parceria com o Governo de Timor-Leste).

essencial não só do ponto de vista do próprio bem-estar e empoderamento das mulheres e respectivas famílias, mas repercute-se igualmente na situação demográfica e de saúde pública do país. Em segundo lugar, sendo as mulheres as principais prestadoras de cuidados de saúde de natureza tradicional e de enfermagem, os programas de educação para a saúde deverão prestar um cuidado especial às mulheres como população-alvo e, da mesma forma, as medidas para combate às infecções sexualmente transmissíveis (incluindo o VIH-SIDA), deverão dar centralidade à mulher nos programas de prevenção e tratamento que a elas digam respeito, mas também ter em consideração o seu papel de prestadoras de serviços à família e comunidade. Os custos para os sistemas de saúde da mortalidade e morbilidade materna, infantil e neo-natal, tratamento VIH-SIDA e fístulas obstétricas são os mais elevados dos sistemas de saúde; ao mesmo tempo que a saúde materna é para a OMS o principal indicador de vitalidade e sustentabilidade dos próprios sistemas de saúde e considerado essencial para os demais indicadores de desenvolvimento. Sabemos que mulheres mais saudáveis são determinantes para melhores cuidados familiares, para diminuir a mortalidade infantil e neo-natal, para maiores contributos em produtividade e para menores taxas de pobreza em geral.

Assim, a realização de progressos nos ODM 4, 5 e 6 são objectivos claros da cooperação portuguesa nesta área, assumindo o acesso à saúde como um requisito fundamental do desenvolvimento. O reforço de capacidades dos sistemas de saúde dos países parceiros em geral (contemplando as diferenças entre mulheres e homens de diferentes idades nas necessidades e no acesso a medicamentos essenciais, cuidados e a serviços de saúde) e aposta em programas de prevenção e formação são aspectos centrais da promoção da igualdade de género neste sector. Pretende-se assim promover a integração da não-discriminação, da igualdade de género e da co-responsabilização de mulheres e homens nos sistemas de saúde dos países parceiros.

6. Ambiente

A Cooperação Portuguesa promoverá a igualdade de género nos programas ambientais, incluindo nas questões fundamentais do acesso a infra-estruturas básicas de água e saneamento, da gestão de recursos naturais e das questões da posse da terra. Os benefícios do uso e gestão adequada de sementeiras, gado e recursos hídricos, a produção de alimentos essenciais a uma nutrição adequada e a segurança alimentar, são alguns dos factores a ter em atenção nesta abordagem, pelo impacto que têm na vida das mulheres e das suas famílias e comunidades. Devem ser devidamente equacionados os problemas específicos das mulheres rurais, que sofrem mais de perto os efeitos da exploração indiscriminada dos recursos naturais e a consequente poluição ou escassez dos mesmos, bem como os efeitos das alterações climáticas.

Com efeito, os desafios ambientais incluem actualmente novas dimensões, incluindo os impactos das alterações climáticas e das catástrofes naturais sobre as mulheres e suas famílias, os benefícios que uma maior eficiência energética pode ter na vida das mulheres, ou o papel das mulheres na adaptação das tecnologias para um desenvolvimento mais sustentável. Neste âmbito, a actuação da Cooperação Portuguesa centrar-se-á na promoção da integração da dimensão de género nos programas de combate às alterações climáticas e de promoção da sustentabilidade energética, incluindo as energias renováveis. Isto implica a integração da igualdade de género como um aspecto transversal e importante na selecção, implementação e avaliação dos projectos, quer no quadro dos PIC quer através da Iniciativa de Actuação Imediata em Matéria de Alterações Climáticas.

7. Violência de Género

A Cooperação Portuguesa assume um compromisso de combate a todas as formas de violência de género visando a sua eliminação, incluindo: o tráfico de seres humanos para fins laborais, de prostituição ou outros, a violência sexual e doméstica, maus tratos e negligência, a violência com base na orientação sexual ou identidade de género, as práticas culturais nefastas à saúde física e psíquica das mulheres de todas as idades, bem como a violação dos direitos humanos das mulheres em situações de conflitos armados ou de pós-conflito. Este combate será prosseguido na cooperação com os países parceiros através do apoio à revisão e adaptação do seu quadro legislativo, da promoção de acções de sensibilização, de formação e de capacitação de grupos-alvo específicos nesses países.

8. Paz e Segurança

A Cooperação Portuguesa especial atenção ao papel das mulheres nos Estados em situação de fragilidade, promovendo uma maior incorporação das suas necessidades e perspectivas em situações de conflito/pós-conflito e potenciando um papel mais valorizado e activo das mulheres nestes contextos. A promoção do *mainstreaming* de género nos sectores da segurança (missões de manutenção de paz e reforma do sector de segurança) e o desenvolvimento de capacidades de todos os envolvidos nos esforços de construção da paz, assistência humanitária e ajuda ao desenvolvimento em matéria de promoção da igualdade de género e do fim da discriminação e violência com base no género, são algumas das prioridades desta área. Estas serão implementadas em estreita articulação com o Plano Nacional de Acção para a implementação Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325, sobre Mulheres, Paz e Segurança.

Parte III – Plano de Acção

3.1. Matriz de Intervenção

Objectivo Específico:

Promover a **integração da igualdade de género no sistema da cooperação portuguesa**, incluindo esta dimensão de forma sistemática nas políticas e programas de cooperação e reforçando o conhecimento e as competências dos actores da Cooperação Portuguesa sobre a igualdade de género no desenvolvimento.

Eixo 1: Integração da Igualdade de Género, de forma sistemática e transversal, no sistema da Cooperação Portuguesa

Resultados Esperados	Medidas/Acções	Instituições envolvidas*	Indicadores
1.1. Conhecimentos e das competências dos actores da CP sobre a igualdade de género no desenvolvimento reforçados.	<p>1.1.A. Concepção de um programa de sensibilização e formação em igualdade de género e desenvolvimento, incluindo módulos nas áreas do empoderamento político e económico, da educação, da saúde, da violência de género, da paz e segurança, da governação e do desenvolvimento de capacidades nos variados sectores, em articulação com o IV PNI.</p> <p>1.1.B. Realização de acções de formação em igualdade de género para públicos-alvo específicos com competências na área da cooperação para o desenvolvimento: quadros dirigentes e técnicos da cooperação nos vários Ministérios e organismos associados, autarquias com acções de cooperação, instituições da sociedade civil e empresas com actuação internacional.</p> <p>1.1.C. Realização de acções de formação especificamente dirigidas aos actores da cooperação portuguesa no terreno (Missões e representações diplomáticas portuguesas, cooperantes e voluntários, oficiais de ligação e outros profissionais destacados nos países parceiros da cooperação portuguesa).</p>	<p>MNE/IPAD PCM GSEI CIG</p> <p>Todos os ministérios sectoriais envolvidos na C.D.</p> <p>Embaixadas</p>	<p>Programa de formação concebido e aplicado</p> <p>Número de acções de formação realizadas</p> <p>Número de pessoas formadas, por sector e por tipo de público-alvo</p> <p>Número de acções de formação realizadas</p> <p>Número de pessoas formadas</p>

	<p>1.1.D. Dinamização de acções de sensibilização e de difusão dos principais compromissos e instrumentos de promoção da igualdade de género pelos actores da cooperação portuguesa e pelo público em geral, incluindo (i) a criação de uma secção no website do IPAD com um centro de documentação virtual dedicado a esta temática e (ii) a tradução e divulgação das orientações internacionais e compromissos assumidos por Portugal nesta temática.</p> <p>1.1.E. Promoção do uso de uma linguagem inclusiva de género pelos actores da cooperação portuguesa, incluindo a disseminação de um código de boas práticas.</p> <p>1.1. F. Realização de debates entre variados actores da cooperação portuguesa para partilha de conhecimentos e boas práticas nesta área.</p>		<p>Secção criada no website do IPAD</p> <p>Número de pessoas que acedem ao website</p> <p>Número de documentos traduzidos e divulgados</p> <p>Número de pessoas que recebem os documentos</p> <p>Número de documentos da C.P. que utilizam uma linguagem inclusiva de género</p> <p>Código de boas práticas produzido e divulgado pelos actores e agentes da C.P.</p> <p>Número de debates realizados</p> <p>Número de participantes, por sector e público-alvo</p>
<p>1.2. Instrumentos e metodologias que promovem a Igualdade de género no Desenvolvimento, desenvolvidas e incorporadas nos programas e projectos de cooperação, em todos os sectores</p>	<p>1.2.A. Inclusão do princípio da igualdade de género como critério de valoração na selecção dos programas e projectos de cooperação nos vários sectores (incluindo nos projectos no quadro dos PIC e dos co-financiamentos às ONGD).</p> <p>1.2.B. Concepção de instrumentos de análise e selecção das candidaturas e das iniciativas que integrem a dimensão da igualdade de género.</p> <p>1.2.C. Integração da dimensão da igualdade de género nos instrumentos e indicadores de avaliação do impacto dos programas, projectos e iniciativas bilaterais.</p>	<p>MNE/IPAD CIG Todos os ministérios sectoriais envolvidos na C.D.</p>	<p>Critério de valoração estabelecido</p> <p>Instrumentos de análise e selecção criados</p> <p>Instrumentos e indicadores de avaliação de impacto criados</p>

	<p>1.2.D. Promoção da realização de análises sociais de género como base para a concepção de programas de cooperação, incluindo a edição de um Guia sobre a igualdade de género nos países parceiros da cooperação portuguesa.</p> <p>1.2.E. Estabelecimento da Igualdade de Género como uma das determinantes na avaliação da Coerência das Políticas para o Desenvolvimento e da agenda de Eficácia da Ajuda, incluindo essa dimensão nestes relatórios anuais.</p> <p>1.2.F. Integração da dimensão de género nos orçamentos de cooperação dos vários Ministérios e na orçamentação da cooperação portuguesa em geral (gender-budgeting).</p> <p>1.2.G. Levantamento de dados estatísticos desagregados por sexo nos programas de cooperação (bem como dados qualitativos sobre a situação relativa de mulheres e homens e as relações sociais de género) e desenvolvimento de indicadores (quantitativos e qualitativos) sensíveis ao género para medir os avanços em matéria de igualdade entre mulheres e homens, em todos os sectores e programas da cooperação portuguesa.</p>		<p>Número de análises sociais de género apoiadas Guia editado</p> <p>Avaliação dos relatórios sobre CPD e eficácia da ajuda</p> <p>Número de orçamentos ministeriais e da cooperação que integram a dimensão de género</p> <p>Número de projectos e programas de cooperação com dados desagregados por sexo</p>
<p>1.3. Dimensão da igualdade de género integrada na actuação e prioridades da cooperação multilateral portuguesa</p>	<p>1.3.A. Contribuição para reforço do trabalho da UE no domínio da igualdade de género na cooperação para o desenvolvimento, assegurando a coordenação e bom desempenho das respectivas intervenções nos organismos e comités dedicados a esta matéria.</p> <p>1.3.B. Aprofundamento das políticas e posições nacionais a defender nos organismos internacionais como os organismos das Nações Unidas dedicados a estas matérias e o CAD-OCDE.</p>	<p>MNE/IPAD PCM GSEI CIG Todos os ministérios sectoriais envolvidos na C.D.</p>	<p>Número de organismos e comités da UE dedicados a esta matéria em que Portugal participa e acompanha</p> <p>Processos internacionais onde se inclui a perspectiva de género na óptica deste Plano</p> <p>Avaliação dos contributos portugueses para os documentos e principais</p>

	<p>1.3.C. Elaboração regular de relatórios sobre a aplicação dos principais instrumentos internacionais (p.ex. CEDAW, ODM), numa óptica de coordenação inter-ministerial e promoção da CPD .</p> <p>1.3.D. Contributo activo para a implementação do Plano Estratégico da CPLP para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres e promoção de actuações conjuntas em caso de complementaridades e convergência das acções previstas, de forma a maximizar recursos e impactos.</p>		<p>fóruns internacionais nesta temática</p> <p>Número de organismos e entidades envolvidos na produção dos relatórios</p> <p>Número de medidas do Plano da CPLP implementadas em conjunto e/ou em coordenação com este Plano.</p>
1.4. Dimensão da igualdade de género integrada no diálogo político com os países parceiros	<p>1.4.A. Integração da dimensão igualdade de género no diálogo político para a concepção dos Programas Indicativos de Cooperação (PIC) e na discussão de projectos com os países parceiros.</p> <p>1.4.B. Estabelecimento de protocolos com os países parceiros para a implementação de iniciativas destinadas a promover a igualdade de género no desenvolvimento.</p>	MNE/IPAD PCM GSEI CIG	<p>Número de PIC e de projectos aprovados conjuntamente que incluem esta dimensão de forma sistemática</p> <p>Número de protocolos estabelecidos</p>

Objectivo Específico:

Contribuir para o **empoderamento cívico e político** das mulheres nos países parceiros da Cooperação Portuguesa e para a promoção de dinâmicas de governação propícias à integração da igualdade de género nos seus vários níveis de actuação, políticas públicas e instituições.

Eixo 2: Governação

Resultados Esperados	Medidas/Acções	Instituições envolvidas	Indicadores
2.1. Instrumentos legais e jurídicos que efectivamente promovam a igualdade	2.1.A. Sensibilização dos governos dos países parceiros para a importância da subscrição e ratificação dos tratados internacionais sobre esta matéria e de acompanharem essa ratificação com acções específicas e concretas.	MNE/IPAD PCM MJ	Número de instrumentos internacionais ratificados pelos países parceiros Número de leis e

de género promovidos, nos países parceiros	2.1.B. Acções de desenvolvimento de capacidades e apoio para o aperfeiçoamento dos quadros legais nos países parceiros, em conformidade com os compromissos inscritos na ordem jurídica internacional, no âmbito da cooperação jurídica e judicial (incluindo, p.ex. a revisão de leis com disposições discriminatórias contras as mulheres).		instrumentos jurídicos nacionais que incorporam os compromissos internacionais Número de instrumentos legais e jurídicos concebidos e/ou revistos Número de acções de desenvolvimento de capacidades (incluindo assistência técnica) realizadas nesta área
2.2. Capacidades institucionais reforçadas para a promoção da igualdade de género nos países parceiros	2.2.A. Acções de formação e reforço de capacidades de agentes do Estado (ao nível técnico e político) nesta área, nos países parceiros, incluindo no âmbito dos programas de cooperação na área técnico-policial, defesa, justiça e outros. 2.2.B. Apoio Institucional aos Ministérios e organismos que, nos países parceiros, possuem competências de promoção dos direitos das Mulheres. 2.2.C. Incentivo e promoção da realização de análises sociais de género sobre os aspectos-chave da governação, central e local, nos países parceiros da cooperação portuguesa (incluindo através do apoio a estudos e investigação), garantindo que organizações comunitárias de mulheres são auscultadas.	MNE/IPAD PCM GSEI CIG Todos os ministérios sectoriais envolvidos na C.D.	Número de projectos e acções de capacitação e assistência técnica que integram acções específicas dirigidas a raparigas e mulheres Número de acções de formação realizadas Número de pessoas formadas Número de protocolos de apoio e cooperação com ministérios e organismos relevantes para esta matéria nos países parceiros Número de estudos apoiados

2.3. Maior participação cívica e política das mulheres apoiada nos países parceiros	<p>2.3.A. Promoção de acções de sensibilização, capacitação e formação das raparigas e mulheres (através de organizações de mulheres, associações de desenvolvimento comunitário, associações de jovens, ONG, redes sociais locais, grupos informais) para o pleno exercício dos seus direitos na sociedade.</p> <p>2.3.B. Apoio a projectos de ONGD que promovam parcerias com organizações de mulheres e organizações de jovens em países parceiros, como critério de elegibilidade preferencial.</p>	MNE/IPAD	<p>Número de acções de sensibilização, capacitação e formação realizadas e/ apoiadas</p> <p>Número de projectos apoiados nessas condições</p>
---	---	----------	---

Objectivo Específico:

Contribuir para o **empoderamento económico e social** das mulheres, promovendo a igualdade de acesso e controlo das mulheres sobre os recursos e oportunidades económicas - em particular o seu acesso a actividades geradoras de rendimento e ao trabalho digno - e valorizando a sua contribuição para a produtividade e o crescimento económico nos seus países.

Eixo 3: Economia, Produtividade e Emprego

Resultados Esperados	Medidas/Acções	Instituições envolvidas	Indicadores
3.1. Empoderamento económico das mulheres e empreendedorismo das mulheres promovido e apoiado nos países parceiros	<p>3.1.A. Apoio ao aperfeiçoamento do quadro legal e das políticas sobre trabalho digno, emprego e igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, nos países parceiros da cooperação portuguesa.</p> <p>3.1.B. Apoio a projectos de formação de mulheres em actividades geradoras de rendimento, que promovam o seu acesso à propriedade e aos activos económicos, ao micro-financiamento, aos meios de produção agrícolas, à formação e aos mercados (incluindo no âmbito dos clusters da cooperação portuguesa).</p>	MNE/IPAD PCM GSEI CIG MJ MTSS MFAP	<p>Número de instrumentos legais e jurídicos concebidos e/ou revistos nesta área</p> <p>Número de formações realizadas e/ou apoiadas</p> <p>Número de projectos e acções de cooperação nesta área que integram acções específicas dirigidas a raparigas e mulheres</p> <p>Número de acções específicas para</p>

	<p>3.1.C. Integração da dimensão da igualdade de género, de forma explícita, na concessão de empréstimos de micro-crédito.</p> <p>3.1.D. Integração da dimensão da igualdade de género, de forma explícita, nos programas de formação profissional e ensino técnico-profissional nos países parceiros.</p> <p>3.1.E. Apoio a estudos e reflexões neste sector, nomeadamente sobre a participação das mulheres no sector formal e informal da economia dos países parceiros, do impacto económico em termos de género, dos efeitos da cooperação para o desenvolvimento em termos de género nesta área, entre outros.</p> <p>3.1.F. Apoio a projectos de ONGD que promovam parcerias com organizações de mulheres e organizações de jovens em países parceiros, como critério de elegibilidade preferencial.</p>		<p>empoderamento das mulheres realizadas no âmbito dos clusters da cooperação</p> <p>Número de micro-créditos atribuídos a mulheres e sua percentagem relativamente aos homens</p> <p>Número de mulheres que participa nestes programas e sua percentagem relativamente aos homens</p> <p>Avaliação dos impactos dos programas de formação técnico-profissional nas mulheres</p> <p>Número de estudos apoiados e debates realizados</p> <p>Número de projectos apoiados nessas condições</p>
<p>3.2. Protecção social de grupos vulneráveis promovida, em particular mulheres e crianças, nos países parceiros</p>	<p>3.2.A. Introdução da igualdade de género e do apoio às mulheres e raparigas como critério de valoração de projectos no âmbito do desenvolvimento sócio-comunitário e da protecção social.</p>	<p>MNE/IPAD PCM GSEI CIG MTSS</p>	<p>Número de projectos e acções de cooperação nesta área que integram acções específicas dirigidas a raparigas e mulheres</p> <p>Número de mulheres e raparigas abrangidas pelos programas de</p>

	<p>3.3.B. Apoio a redes sociais locais e de desenvolvimento sócio-comunitário, nos países parceiros, incluindo a participação de mulheres e de organizações de mulheres e jovens desde a fase de diagnóstico e identificação das necessidades até à implementação e avaliação desses apoios.</p>		<p>desenvolvimento sócio-comunitário e da protecção social e sua percentagem em relação aos homens</p> <p>Grau de participação das mulheres e organizações de mulheres e jovens na concepção, implementação e avaliação destes projectos</p>
--	--	--	--

Objectivo Específico:

Promover o acesso das raparigas e mulheres aos vários graus do **sistema educativo e de formação** e a conclusão da escolaridade, bem como o combate às atitudes tradicionais que constituam obstáculos à educação de raparigas e mulheres, com ênfase no reforço das capacidades dos sistemas e agentes de ensino dos países parceiros.

Eixo 4: Educação e Formação

Resultados Esperados	Medidas/Acções	Instituições envolvidas	Indicadores
<p>4.1. Dimensão da igualdade de género integrada nos programas de reforço das capacidades dos sistemas de ensino dos países parceiros</p>	<p>4.1.A. Integração de módulos e de materiais formativos e informativos sobre igualdade de género nos programas da cooperação portuguesa no âmbito do reforço dos sistemas de ensino dos países parceiros, incluindo: nos programas de formação de professores e de agentes do sistema educativo, no apoio ao desenvolvimento e/ou difusão de currícula e materiais escolares não estereotipados, e no apoio à gestão escolar.</p> <p>4.1.B. Promoção da formação de agentes de decisão técnica e política do sector, nos países parceiros, para que integrem a abordagem de género no desempenho das suas funções e no desenvolvimento de planos, políticas e estratégias de educação.</p>	<p>MNE/IPAD PCM GSEI CIG ME MCTES MC Outras entidades relevantes no sector da educação</p>	<p>Número de currícula e de materiais escolares não estereotipados apoiados</p> <p>Número de módulos/acções sobre igualdade de género no apoio à gestão escolar e nos programas de formação de professores</p> <p>Número de formações realizadas e/ou apoiadas</p> <p>Número de pessoas formadas</p>

<p>4.2. Acesso das raparigas e mulheres à educação e à permanência/conclusão dos ciclos de ensino promovidos, incluindo o combate a estereótipos de género</p>	<p>4.2.A. Apoio a campanhas de sensibilização para combater as desigualdades de género no acesso à educação e frequência/permanência no sistema de ensino, com enfoque nos líderes comunitários e religiosos, pais, docentes e outras entidades locais.</p> <p>4.2.B. Promoção de parcerias com organizações da sociedade civil para implementação de projectos que promovam o acesso de mulheres e raparigas à educação e manutenção destas no sistema de ensino/formação, bem como a diversificação das escolhas educacionais e profissionais.</p> <p>4.2.C. Apoio a projectos de formação da sociedade civil que promovam acções de formação para grupos comunitários e de jovens de acordo com as metodologias da Educação Não Formal.</p>	<p>MNE/IPAD PCM GSEI CIG ME MCTES MC Outras entidades relevantes no sector da educação</p>	<p>Número de acções de sensibilização apoiadas</p> <p>Número de parcerias promovidas e concretizadas</p> <p>Número de formações para a sociedade civil apoiadas</p>
--	--	--	---

Objectivo Específico:

Promover o acesso das mulheres aos **cuidados e serviços de saúde** e protecção social, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, com ênfase no reforço das capacidades dos sistemas e agentes de saúde dos países parceiros para que se assumam como agentes da implementação e promoção da igualdade de género.

Eixo 5: Saúde

Resultados Esperados	Medidas/Acções	Instituições envolvidas	Indicadores
<p>5.1. Dimensão da igualdade de género integrada nos programas de reforço das capacidades dos sistemas de saúde dos países parceiros</p>	<p>5.1.A. Promoção da formação de profissionais de saúde e de agentes de decisão técnica e política do sector, nos países parceiros, para que integrem a abordagem de género no desempenho das suas funções e no desenvolvimento de planos, políticas e estratégias de saúde.</p>	<p>MNE/IPAD PCM GSEI CIG MS Outras entidades relevantes no sector da saúde</p>	<p>Número de acções de formação realizadas e/ou apoiadas</p> <p>Número de acções de formação em saúde que integram devidamente a dimensão da igualdade de género</p> <p>Número de pessoas</p>

			formadas
5.2. Acesso das raparigas e mulheres à saúde promovida, incluindo a saúde sexual e reprodutiva	<p>5.2.A. Apoio a programas de saúde e de educação para a saúde que, nos países terceiros, privilegiem as mulheres e raparigas como população-alvo em todas as campanhas que tenham como objectivo a melhoria da saúde pública.</p> <p>5.2.B. Apoio a programas de saúde que, nos países terceiros, se dirijam a jovens e a mulheres, nomeadamente, os relativos à prevenção do VIH/Sida e doenças endémicas, à saúde e direitos sexuais e reprodutivos.</p> <p>5.3.C. Apoio a campanhas no domínio da saúde sexual e reprodutiva, com enfoque nos jovens (mulheres e homens).</p> <p>5.3.D. Adaptação de materiais de sensibilização para combater a Mutilação Genital Feminina e a compreensão das populações para as suas consequências físicas, psicológicas e sociais.</p> <p>5.3.E. Promoção de parcerias com organizações da sociedade civil para implementação de projectos que promovam o acesso de mulheres e raparigas à saúde.</p>	<p>MNE/IPAD</p> <p>PCM</p> <p>GSEI</p> <p>CIG</p> <p>MS</p> <p>Outras entidades relevantes no sector da saúde</p>	<p>Número de campanhas que têm as mulheres e raparigas como grupos-alvo</p> <p>Número de programas de saúde apoiados nestas áreas</p> <p>Percentagem de raparigas e mulheres beneficiárias dos programas, relativamente aos rapazes e homens</p> <p>Número de campanhas apoiadas nesta área</p> <p>Número de materiais produzidos e divulgados</p> <p>Número de parcerias promovidas e concretizadas</p>

Objectivo Específico:

Abordar as consequências dos novos **desafios ambientais** para as mulheres e raparigas, promovendo a integração da dimensão de género nos programas de água e saneamento, de acesso e gestão dos recursos naturais, de combate às alterações climáticas e de promoção da sustentabilidade energética.

Eixo 6: Ambiente

Resultados Esperados	Medidas/Acções	Instituições	Indicadores
----------------------	----------------	--------------	-------------

		envolvidas	
6.1. Dimensão da igualdade de género integrada nos programas e projectos da cooperação portuguesa no sector do ambiente, nos países parceiros	<p>6.1.A. Integração da dimensão da igualdade de género nos programas de combate às alterações climáticas e de promoção da sustentabilidade energética, incluindo no quadro dos PIC e dos apoios que Portugal concede no âmbito da Iniciativa de Actuação Imediata em Matéria de Alterações Climáticas.</p> <p>6.1.B. Apoio a projectos e acções que promovam a acesso à água e saneamento, a boa gestão dos recursos naturais e a preservação dos ecossistemas e da biodiversidade, com especial enfoque na participação e impacto nas mulheres.</p> <p>6.1.C. Apoio a estudos e reflexões neste sector, nomeadamente sobre o impacto das alterações climáticas na igualdade de género, sobre a relação entre género e ambiente nos países parceiros, sobre o impacto dos programas de cooperação para o desenvolvimento neste sector em termos de género, garantindo que organizações comunitárias de mulheres são auscultadas.</p>	<p>MNE/IPAD PCM GSEI CIG MAOTDR Outras entidades relevantes no sector do ambiente</p>	<p>Número de projectos e acções de cooperação nesta área que integram acções específicas dirigidas a raparigas e mulheres</p> <p>Número de projectos e acções realizados e/ou apoiados nestas áreas</p> <p>Número de estudos apoiados e debates realizados</p>

Objectivo Específico:

Combater todas as **formas de violência sobre as mulheres e raparigas**, (incluindo o tráfico de mulheres, a violência sexual e doméstica, as práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina, os casamentos forçados e precoces) e **valorizar o papel das mulheres nos Estados em situação de fragilidade, de conflito e pós-conflito.**

Eixo 7: Violência de Género

Resultados Esperados	Medidas/Acções	Instituições envolvidas	Indicadores
7.1. Todas as formas de violência de género condenadas e combatidas, incluindo o combate ao tráfico	7.1.A. Apoio aos países parceiros para revisão/adaptação do seu quadro legislativo, dos planos e políticas nacionais de combate à violência sobre as mulheres (incluindo a violência doméstica, o tráfico de seres humanos, as práticas tradicionais nefastas, a protecção das vítimas e punição dos agressores), no quadro da cooperação jurídica e judicial.	<p>MNE/IPAD PCM GSEI CIG</p>	Número de instrumentos legais e jurídicos concebidos e/ou revistos nestas áreas

<p>humano, à violência sexual e a práticas culturais nefastas para a saúde física e psíquica das mulheres e raparigas.</p>	<p>7.1.B. Apoio a acções de formação e capacitação de grupos-alvo específicos (operadores judiciais, forças e serviços de segurança, agentes policiais), nos países parceiros, para as questões da violência sobre as mulheres e raparigas</p> <p>7.1.E. Promoção de acções de sensibilização e debate sobre práticas culturais nefastas, nos países parceiros onde é mais relevante, envolvendo os vários intervenientes nesta matéria e em coordenação com o II Programa de Acção para eliminação da MGF.</p> <p>7.1.C. Promoção de acções de sensibilização e debate sobre o combate ao Tráfico de Seres Humanos, nos países parceiros onde essa matéria é mais relevante, envolvendo os vários intervenientes nesta matéria (agentes do Estado, sociedade civil, organizações internacionais)</p>	<p>MS</p> <p>Todos os ministérios sectoriais envolvidos na C.D.</p>	<p>Número de acções de formação realizadas</p> <p>Número de pessoas formadas</p> <p>Numero de acções de sensibilização e debates promovidos sobre este tema</p> <p>Número de pessoas abrangidas</p> <p>Numero de acções de sensibilização e debates promovidos sobre este tema</p> <p>Número de pessoas abrangidas</p>
--	---	---	--

Eixo 8: Paz e Segurança

Resultados Esperados	Medidas/Acções	Instituições envolvidas	Indicadores
<p>8.1. Necessidades e perspectivas das mulheres em situações de conflito/pós-conflito devidamente integradas nas acções de cooperação, potenciando um papel mais valorizado e</p>	<p>8.1.A. Integração da temática “Mulheres, Paz e Segurança” nos programas indicativos de cooperação (PIC), na cooperação com Estados em situação de fragilidade, de conflito e de pós-conflito, bem nos planos de acção da cooperação portuguesa para Estados em situação de fragilidade</p> <p>8.1.B. Integração da dimensão da igualdade de género na concepção, implementação e avaliação dos programas de cooperação Técnico-Militar e técnico-policial</p>	<p>MNE/IPAD</p> <p>PCM</p> <p>GSEI</p> <p>CIG</p> <p>MDN</p> <p>MAI</p> <p>MJ</p>	<p>Temática devidamente integrada nos instrumentos de programação da cooperação portuguesa</p> <p>Número de projectos e acções de cooperação técnico-militar e técnico-policial que integram acções</p>

<p>activo das mulheres nestes contextos.</p>	<p>8.1.C. Apoio à elaboração e execução, nos países parceiros, de Planos Nacionais para a implementação das Resoluções 1325, 1880, 1888 e 1889 do CSNU.</p> <p>8.1.D. Contributo para a implementação das prioridades e actividades definidas no quadro do Plano Nacional de Acção para a implementação Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325, sobre Mulheres, Paz e Segurança.</p> <p>8.1.E. Realização de acções de reflexão e debate, nos países parceiros onde essa matéria é mais relevante, que promovam uma maior interligação entre intervenientes da segurança e do desenvolvimento, incluindo a dimensão de género nesses debates.</p>		<p>específicas sobre igualdade de género</p> <p>Número de planos nacionais e outros instrumentos legais produzidos nesta matéria</p> <p>Número de medidas do PNA 1325 implementadas em conjunto e/ou em coordenação com este Plano.</p> <p>Número de debates realizados</p> <p>Número de pessoas abrangidas</p>
--	--	--	---

** A referência às instituições envolvidas diz respeito apenas àquelas que são responsáveis pela concepção e implementação das medidas e acções aqui apresentadas, sendo apresentadas de forma indicativa e não referindo as entidades que as instituições responsáveis considerem relevantes incluir no processo, nem os grupos-alvo das acções.*

3.2. Operacionalização, Monitorização e Avaliação

Os objectivos e prioridades identificados nesta estratégia ajudarão a nortear a intervenção portuguesa nos planos bilateral e multilateral no âmbito da promoção da igualdade de género e do empoderamento das mulheres, bem como a apoiar a tomada de decisão sobre as iniciativas, programas e projectos, devendo para isso:

- **Ser reforçado o papel do IPAD** no diálogo político com os países parceiros, nomeadamente na elaboração dos Programas Indicativos de Cooperação (PIC) e garantir que o planeamento e a programação sejam efectivamente exercidos pelo IPAD, no exercício das suas funções de organismo coordenador da Cooperação Portuguesa;
- Serem reforçados os **mecanismos de coordenação interministerial** sobre esta matéria, designando pontos focais para a implementação da presente Estratégia e criando um grupo de trabalho inter-ministerial de coordenação;
- Seja promovida uma **participação mais activa e regular da sociedade civil** na programação e implementação dos programas da Cooperação Portuguesa, nomeadamente das ONG de Desenvolvimento, das ONG de mulheres e das ONG de Igualdade e Cidadania;
- Sejam assegurados os **recursos financeiros e humanos** necessários à implementação desta estratégia.

A prossecução da presente Estratégia só será possível com o **envolvimento de todos os actores da Cooperação Portuguesa**, dado o seu carácter horizontal e a necessidade de um tratamento sistemático deste tema. Para que as medidas contempladas neste Programa de Acção sejam concretizadas é necessário empenhamento, compromisso político, coerência e actuação conjunta de vários sectores da sociedade portuguesa. Assim, entre os intervenientes que têm um importante papel a desempenhar no trabalho para a igualdade de género na cooperação para o desenvolvimento, no âmbito das suas atribuições, contam-se: os Ministérios e organismos da administração central (com especial ênfase, pelas suas competências, da PCM/CIG, do MNE/IPAD, do MTSS, do MJ, do MAI, do MDN, do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação), a Assembleia da República, as Autarquias, e a sociedade civil (incluindo as Universidades e Institutos de Investigação, Fundações, Conselhos Nacionais, Plataformas, Fóruns e ONG, com destaque para as que intervêm em Direitos Humanos, Cooperação para o Desenvolvimento, Educação, Saúde, Cidadania e Género).

Atendendo ao carácter transversal da igualdade de género é fulcral o papel de coordenação do IPAD, com a colaboração da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e em articulação com os respectivos gabinetes ministeriais. Apesar de se atribuir ao IPAD a coordenação geral da execução da presente Estratégia, trata-se de uma intervenção partilhada e orientada para objectivos comuns, em que a execução das acções depende da participação dos diversos parceiros envolvidos.

A operacionalização da estratégia determina que: (i) Sejam designados **pontos focais** ministeriais para a implementação da presente Estratégia, potenciando e articulando com o papel dos Conselheiros para a Igualdade e dos pontos focais sobre Coerência das

políticas para o Desenvolvimento; (ii) Seja constituído um **grupo inter-sectorial de trabalho** sobre esta matéria, presidido pelo MNE/IPAD, constituído pelos pontos focais ministeriais e por membros de outros organismos e organizações com relevância e *expertise* nesta área, incluindo da sociedade civil; (iii) Se solicite aos organismos da administração pública com competências em matéria de cooperação para o desenvolvimento que enviem ao IPAD, numa base anual, as **planificações sectoriais** que existam para esta área.

O MNE/IPAD será o principal órgão responsável por acompanhar a programação da cooperação na área da igualdade de género e por promover a sua avaliação, dando particular atenção ao alcançar dos objectivos, implementação das medidas programadas e eficácia da Cooperação Portuguesa neste domínio. Neste contexto, o IPAD:

- Assegurará elevados padrões de exigência na programação, acompanhamento e avaliação das acções de entidades públicas e privadas que contribuam para a implementação da presente Estratégia, contribuindo assim para melhorar a qualidade e eficácia das actividades, projectos e programas que promovem a Igualdade de Género na Cooperação Portuguesa.
- Efectuará um acompanhamento regular do estado da arte e divulgará informação sobre a promoção da igualdade de género e medidas anti-discriminação no desenvolvimento, particularmente no que respeita à interligação com a eficácia da ajuda e a CPD.
- Difundirá a estratégia por todos os organismos e entidades com competências nesta matéria, através de mecanismos de informação e comunicação que promovam o seu conhecimento, valorização e apropriação.
- Presidirá ao grupo inter-sectorial de trabalho constituído sobre esta matéria.
- Efectuará uma avaliação periódica da Estratégia, a cada dois anos, promovida pelo IPAD com a colaboração da CIG, analisando os seus resultados numa óptica de relevância, eficácia, eficiência, impacto e sustentabilidade.
- Promoverá a reflexão e debate sobre os resultados e a partilha de lições aprendidas, incorporando-as nos processos de adaptação e redefinição do Plano de Acção e das medidas/acções em curso.

Anexo I: Resumo da Revisão da Plataforma de Pequim, nas 12 áreas prioritárias, 2010 (Pequim+15)⁵¹

<p>Pobreza</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A redução da pobreza é uma prioridade nacional nos países em desenvolvimento e muitos Estados tomaram medidas para integrar uma perspectiva de género nas estratégias de redução da pobreza e nas políticas económicas e sociais a nível macro e micro. ▪ Durante a última década, foram estabelecidas boas práticas como redes de segurança para proteger as mulheres da pobreza através de subsídios de complemento de rendimento, de transferências monetárias condicionais para prestar ajuda às famílias a curto prazo e de cuidados infantis. ▪ Contudo, algumas experiências sugerem que as mulheres têm mais probabilidade de viver na pobreza do que os homens, havendo certos grupos – agricultoras, mulheres que trabalham no sector informal, mulheres chefes de família monoparentais, migrantes, mulheres com deficiência e idosas – que são mais vulneráveis à pobreza. ▪ O acesso desigual das mulheres aos recursos económicos e financeiros tem um impacto negativo no seu próprio bem-estar e um efeito dominó nas suas famílias e comunidades bem como no crescimento económico e no desenvolvimento em geral.
<p>Educação e formação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Na última década, as raparigas passaram a ter mais acesso à educação, no mundo inteiro, a todos os níveis do ensino, em especial no ensino primário. Em 2006, estavam matriculadas no primeiro ano 95 raparigas por cada 100 rapazes, em comparação com 92, em 1999. ▪ A eliminação das propinas escolares, a atribuição de bolsas e a criação de programas de distribuição de refeições escolares e de escolas mais seguras revelaram ser medidas benéficas para a escolarização de raparigas e para as taxas de permanência na escola, pelo que deveriam ser adoptadas em mais casos. ▪ As raparigas não escolarizadas representavam 55% dos 75 milhões de crianças em idade de frequentar o ensino primário que não o faziam em 2006. O analfabetismo continua a ser um grave limitação para as mulheres, que representam ainda quase dois terços dos 776 milhões de adultos analfabetos no mundo. ▪ Os progressos das mulheres e das raparigas no domínio da educação nem sempre se traduzem em melhores oportunidades de emprego.
<p>Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nos seus esforços para aumentar o acesso das mulheres aos serviços de saúde, incluindo a saúde reprodutiva, os países têm dado prioridade a melhorar as infra-estruturas de saúde, alargar o espectro de serviços e a qualidade dos cuidados e reforçar a capacidade, por parte dos profissionais de saúde, de prestar esses serviços. ▪ As políticas, estratégias e planos de acção relacionadas com o VIH/SIDA dão cada vez mais destaque à prevenção, tratamento e cuidados prestados às mulheres, nomeadamente em programas de informação e educação sobre saúde sexual e reprodutiva, aconselhamento e testes voluntários, prevenção da transmissão de mãe a filho, disponibilidade de preservativos masculinos e femininos e fornecimento de anti-retrovirais. ▪ Registaram-se poucos progressos em matéria de redução das taxas de mortalidade materna. Todos os anos, 563 000 mulheres e raparigas morrem devido a complicações durante a gravidez, o parto ou o pós-parto. A esmagadora maioria das mortes ocorre em países em desenvolvimento. É possível, em grande medida, prevenir e tratar a maior parte destas complicações. ▪ São necessárias medidas urgentes para reduzir as taxas de mortalidade materna. As mulheres devem ter acesso a contraceptivos modernos, a cuidados antenatais e pré-natais regulares e suficientes, ao parto assistido por um profissional de saúde e a cuidados obstétricos de emergência, quando necessários.
<p>Violência contra as</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Durante a última década, a violência contra as mulheres tornou-se uma questão prioritária ao nível mundial, regional e nacional. Um número crescente de Estados reforçou e adoptou amplos quadros jurídicos, de políticas e institucionais para pôr termo à violência contra as

⁵¹ Este resumo foi retirado da Ficha de Informação “Declaração e Plataforma de Acção de Pequim, quinze anos após a sua adopção”, Departamento de Informação das Nações Unidas, DPI/2552A, Fevereiro de 2010.

mulheres	<p>mulheres e as raparigas. As vítimas/sobreviventes de violência contra as mulheres dispõem cada vez mais de serviços de apoio.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apesar destes progressos, a violência contra as mulheres e raparigas é uma pandemia mundial. O problema continua a ser universal: em todas as regiões e em todos os países, as mulheres e raparigas são afectadas pela violência. ▪ A impunidade dos autores desses actos de violência, os insuficientes serviços de que as vítimas/sobreviventes dispõem, as atitudes e comportamentos que perpetuam os estereótipos negativos e a violência contra as mulheres bem como uma escassez geral de recursos para garantir a aplicação das medidas tomadas continuam a ser obstáculos a que se previna e elimine a violência contra as mulheres.
Conflitos armados	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Durante a última década, o Conselho de Segurança criou um quadro normativo mais forte sobre a participação das mulheres em processos de paz, a eliminação da violência sexual em conflitos armados e a protecção e promoção dos direitos humanos das mulheres e a integração de perspectivas de género no contexto de conflito armado, manutenção da paz, consolidação da paz e reconstrução. ▪ Um número crescente de países está a criar planos de acção nacionais para coordenar melhor as estratégias e actividades relacionadas com as mulheres, a paz e a segurança. ▪ No entanto, as mulheres continuam a ser excluídas ou a estar claramente sub-representadas nas negociações de paz bem como nos processos de consolidação da paz e de desarmamento. Desde 1992, as mulheres representaram, em média, 7,1% dos membros de delegações oficiais e apenas 2,1% dos signatários de acordos de paz. Até à data, muito poucas mulheres têm sido mediadoras formais. ▪ Em Fevereiro de 2010, dentre as 27 operações de manutenção da paz, missões políticas especiais e gabinetes de apoio à consolidação da paz, quatro eram chefiadas por mulheres e cinco tinham uma mulher no cargo de chefe adjunta. ▪ A escolha deliberada de civis como alvos e a utilização de violência sexual prosseguem, em grande escala, nos conflitos actuais. Os serviços e o apoio dispensados às sobreviventes de violência sexual continuam a ser insuficientes.
Economia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A nível mundial, as mulheres representavam 39% do total de pessoas com um emprego remunerado fora do sector agrícola, em 2007, em comparação com 35%, em 1990. ▪ O acesso das mulheres aos mercados laborais e ao trabalho digno continua a ser reduzido. Em 2008, estimava-se que 52,6% das mulheres faziam parte da população activa, enquanto no caso dos homens a proporção era de 77,5%. As mulheres têm maior probabilidade de ter empregos mal remunerados, de categoria inferior e vulneráveis, com acesso limitado ou mesmo sem acesso à protecção social e sem direitos fundamentais. Uma percentagem muito elevada de mulheres que integram a população activa continua a trabalhar na economia informal. ▪ As diferenças salariais entre mulheres e homens subsistem em todas as partes do mundo, estimando-se que variem entre 3 e 51%, sendo a média mundial da ordem dos 17%. ▪ As mulheres continuam a ser responsáveis por uma percentagem desproporcionada do trabalho não remunerado, como a prestação de cuidados, o que impede a sua plena participação na educação, no mercado de trabalho e na vida pública.
Poder e tomada de decisão	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A nível mundial, as mulheres detinham 18,8% dos assentos em câmaras únicas/baixas do parlamento em Novembro de 2009, em comparação com 11,3% em 1995. Vinte e cinco países tinham 30% ou uma percentagem superior de deputadas, em 2009, o que representava um aumento significativo em relação aos apenas cinco países nessas circunstâncias, em 1995. ▪ As quotas e outras medidas especiais temporárias, aplicadas em domínios como os sistemas eleitorais e os processos de recrutamento das empresas e do funcionalismo público, têm tido um papel significativo no que se refere a aumentar o número de mulheres que participam na vida pública em todas as regiões. ▪ Subsistem desafios importantes à participação plena das mulheres em pé de igualdade com os homens nos cargos de tomada de decisão. Entre eles figuram estereótipos negativos acerca dos papéis e capacidade de liderança das mulheres, a falta de compromisso dos partidos políticos e dos dirigentes masculinos, financiamentos e formação insuficientes para as candidatas e funcionárias dos governos e os processos de selecção discriminatórios em todos os sectores e a todos os níveis.

Mecanismos institucionais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os mecanismos institucionais como os ministérios para a igualdade de género ou os serviços para a igualdade entre mulheres e homens continuam a desempenhar um papel crucial na promoção da igualdade de género. Tornaram-se mais variados e viram as suas responsabilidades alargarem-se, nomeadamente melhorando a responsabilização pelo cumprimento dos compromissos, assumidos no plano jurídico e no quadro de políticas, de promover a igualdade de género e a eliminação da discriminação contra as mulheres. ▪ A incorporação sistemática das preocupações com a igualdade de género está a verificar-se cada vez mais em todos os sectores, sendo apoiada por uma série mais vasta de instrumentos, programas de reforço de capacidades, formação e acompanhamento e avaliação. ▪ Apesar do crescente reconhecimento da importância de dados estatísticos desagregados por sexo e sobre igualdade de género e empoderamento das mulheres, continuam a não existir dados que permitam acompanhar adequadamente os avanços rumo à igualdade de género em todas as suas formas. ▪ Contudo, os mecanismos institucionais nacionais continuam a carecer do apoio político ao mais alto nível, têm um acesso limitado a processos de tomada de decisões e debatem-se com a escassez de recursos humanos e financeiros.
Direitos humanos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres tem sido utilizada, com uma frequência crescente, como um quadro para a acção a favor da promoção dos direitos humanos das mulheres. Os Estados alcançaram progressos em matéria de realização de reformas jurídicas e de maior igualdade de mulheres e homens perante a lei. ▪ Apesar desses progressos, a discriminação contra as mulheres subsiste na lei e na prática. A aplicação eficaz e o cumprimento dessas leis continuam a ser um problema. Muitas mulheres são alvo de inúmeras formas de discriminação e têm apenas um acesso limitado a direitos, recursos e oportunidades.
Meios de comunicação social	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As mulheres participam cada vez mais no sector dos <i>media</i> e contribuem para os tornar mais inclusivos. ▪ Todavia, as desigualdades entre mulheres e homens em matéria de emprego persistem. Muitas jornalistas não têm o mesmo estatuto que os seus colegas, ganhando menos e sendo contratadas a tempo parcial. As mulheres estão sub-representadas nos cargos de tomada de decisões, tais como nos órgãos consultivos, de gestão, reguladores e de fiscalização da indústria dos <i>media</i>. ▪ Os estereótipos de género impedem que as mulheres sejam apresentadas de uma forma equilibrada, realista e respeitadora dos seus direitos humanos. A cobertura ds <i>media</i> continua a centrar-se nos homens, na maioria das áreas.
Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alguns países começaram a integrar perspectivas de género nos seus planos ou estratégias nacionais sobre desenvolvimento sustentável, ambiente e desenvolvimento rural e a reforçar a participação das mulheres na tomada de decisões sobre questões ambientais. ▪ O crescente reconhecimento do direito das mulheres aos recursos naturais para os seus modos de vida conduziu a medidas que visam apoiar o papel das mulheres na agricultura e segurança alimentar, o seu acesso à terra e a bens, bem como os seus papéis como utilizadoras e gestoras de água para o consumo doméstico, a agricultura de subsistência, a saúde e o saneamento. ▪ A sub-representação ou ausência das mulheres nos órgãos de tomada de decisões a alto nível no sector ambiental tem limitado seriamente os contributos das mulheres para a elaboração de políticas ambientais, incluindo as estratégias de adaptação e de atenuação no domínio das alterações climáticas.
Raparigas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os compromissos mundiais de alcançar o ensino primário universal e a paridade de género no ensino primário e secundário têm tido um impacto positivo nas taxas de escolarização das raparigas e nas da sua permanência na escola, em muitos países. ▪ Os países adoptam ou revêem, com uma frequência crescente, legislação e políticas destinadas a fazer face às múltiplas formas de violência e discriminação contra as raparigas. ▪ Houve algumas melhorias no que se refere a enfrentar problemas como o casamento precoce e forçado, através da aplicação de legislação, em alguns casos acelerada por medidas no quadro de políticas e por planos de acção. ▪ Todavia, as raparigas ainda não são alvo de atenção suficientemente explícita na elaboração

	<p>de políticas e programas e na afectação de recursos. As medidas que visam as crianças respondem de uma forma insuficiente à situação das raparigas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="419 241 1410 333">▪ As raparigas continuam a não ter suficiente acesso a serviços e informação, nomeadamente no domínio da saúde sexual e reprodutiva. Muitas raparigas continuam a enfrentar dificuldades e riscos associados ao trabalho infantil e, em particular, ao trabalho doméstico.
--	--

Anexo II: Glossário

(por ordem alfabética)

ACÇÕES POSITIVAS

São medidas destinadas a um grupo específico, com as quais se pretende eliminar e prevenir a discriminação ou compensar as desvantagens decorrentes de atitudes, comportamentos e estruturas existentes, que determinam uma desigualdade. (Glossário de termos sobre igualdade entre mulheres e homens, Comissão Europeia, 1998). A adopção pelos Estados Partes de medidas temporárias especiais visando acelerar a instauração de uma igualdade de facto entre os homens e as mulheres não é considerada como um acto de discriminação, mas não deve por nenhuma forma ter como consequência a manutenção de normas desiguais ou distintas; estas medidas devem ser postas de parte quando os objectivos em matéria de igualdade de oportunidade e de tratamento tiverem sido atingidos (Art.º 4º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres - CEDAW)

ANÁLISE SOCIAL DE GÉNERO

É o estudo das diferentes condições, necessidades, taxas de participação, acesso a recursos e desenvolvimento, administração de bens, poderes de decisão, etc, de homens e mulheres nos papéis que tradicionalmente lhes foram atribuídos consoante o género. (Comissão Europeia, 1998). A análise social do género realizada na fase da preparação dos projectos evidencia, em geral, as diferenças entre as necessidades práticas e os interesses estratégicos de cada sexo, os quais são muitas vezes diferenciados. Uma correcta análise destas questões é um requisito fundamental para a adaptação dos programas de desenvolvimento às necessidades de mulheres e homens.

DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES

Discriminação contra as mulheres é qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo, que tenha como efeito ou como objectivo comprometer ou destruir o reconhecimento, o gozo ou o exercício pelas mulheres, seja qual for o seu estado civil, com base na igualdade dos homens e das mulheres, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos domínios político, económico, social, cultural e civil ou em qualquer outro domínio. (Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres - CEDAW, 1979, art.º1)

EMPODERAMENTO DAS MULHERES

O empoderamento é um processo que consiste em aceder aos recursos por parte de um indivíduo e desenvolver as suas capacidades pessoais no sentido da participação activa na construção da própria vida e da sua comunidade, em termos económicos, sociais e políticos (conceito de cidadania activa). (Glossário de termos sobre igualdade entre mulheres e homens, Comissão Europeia, 1998). Assim, o empoderamento das mulheres engloba um conjunto de vários elementos interligados e que se reforçam mutuamente e significa “o desenvolvimento das suas capacidades para colectiva e individualmente controlarem as suas vidas, identificarem as suas necessidades, estabelecerem as suas próprias agendas e solicitarem apoio e respostas do Estado e da comunidade aos seus interesses” (Publicação da CIDM, A “Igualdade de Género em Portugal, 2003). Outra definição salienta que o empoderamento é um processo de consciencialização e capacitação que conduz a uma maior participação, a maior poder de decisão e controle, bem como a acções de transformação (DAC Source Book on Concepts and Approaches linked to Gender Equality, OCDE 1998). Desta forma, o processo de empoderamento da mulher traz a tona uma nova concepção de poder, assumindo formas democráticas, construindo novos mecanismos de responsabilidades colectivas, de tomada de decisões e responsabilidades partilhadas.

GÉNERO

O género refere-se às diferenças entre mulheres e homens que foram aprendidas, são mutáveis ao longo do tempo e têm grandes variações dentro e entre culturas (Glossário de termos sobre igualdade entre mulheres e homens, Comissão Europeia, 1998). Ou seja, o género refere-se aos papéis construídos socialmente e aos comportamentos, actividades e atributos que uma determinada sociedade considera adequados a homens ou a mulheres.

Trata-se de um conceito relacional, por isso, não se refere apenas a mulheres ou a homens mas sim às relações que ocorrem entre ambos e ao modo como essas relações vão sendo socialmente construídas. Como instrumento de análise, remete para as diferenças sociais (por oposição às biológicas) entre mulheres e homens, tradicionalmente inculcadas pela socialização, mutáveis ao longo do tempo e que apresentam grandes variações entre e intra culturas. Inclui as características culturais específicas que servem para identificar o comportamento de mulheres e de homens (Guião de Educação Género e Cidadania, CIG/PCM. 2010).

È, portanto, a representação social do sexo biológico, determinada pela ideia das tarefas, funções e papéis atribuídos às mulheres e aos homens na sociedade e na vida pública e privada. Cada vez mais se reconhece que o conceito de género deve também ser considerado no plano político e institucional. As políticas e as estruturas desempenham um papel primordial na modelização das condições de vida e, por isso, institucionalizam muitas vezes a manutenção e a produção da construção social de género.

IGUALDADE DE GÉNERO

Conceito que significa, por um lado, que todos os seres humanos são livres de desenvolver as suas capacidades pessoais e de fazer opções, independentes dos papéis atribuídos a homens e mulheres, e, por outro, que os diversos comportamentos, aspirações e necessidades de mulheres e homens são igualmente considerados e valorizados (Glossário de termos sobre igualdade entre mulheres e homens, Comissão Europeia, 1998). Por igualdade de género, entende-se uma igual visibilidade, empoderamento e participação de ambos os sexos em todas as esferas da vida pública e privada. A igualdade de género inclui o direito à diferença, o que significa ter em conta as próprias diferenças existentes entre mulheres e homens relacionadas com as suas respectivas classes sociais, opiniões políticas, religiões, etnias, raças ou preferências sexuais. Assim, a igualdade de género é o oposto da desigualdade de género e não da diferença de género, ou seja, a desigualdade de género não está relacionada com as diferenças associadas ao sexo biológico, mas com as diferenças decorrentes da forma como a sociedade vê e trata cada um dos sexos. A igualdade de género visa promover a plena participação das mulheres e dos homens na sociedade.

Durante muito tempo - e ainda frequentemente hoje em dia - a igualdade de género foi definida na Europa como o facto de dar às raparigas e aos rapazes, às mulheres e aos homens, direitos iguais de jure, oportunidades iguais, iguais condições e tratamento em todos os domínios da vida e em todas as esferas da sociedade. Todavia, reconhece-se agora que a igualdade de direitos (*de jure*) não conduz necessariamente a uma igualdade de facto (*de facto*) e a uma igualdade de resultados. Neste sentido, a Igualdade de Género distingue-se da Equidade de Género, que se centra no processo de justiça quer para homens quer para mulheres. Para garantir a justiça, devem ser frequentemente postas em prática medidas de modo a que compensem as desvantagens histórico-sociais e histórico-culturais que impedem as mulheres e os homens de funcionarem no mesmo campo de acção. A “equidade” é um meio, enquanto a “igualdade” diz respeito aos resultados. (Estrutura de Implementação da Divulgação do Género da UNESCO, 2003)

MAINSTREAMING DE GÉNERO

A definição do Conselho da Europa para Mainstreaming de Género define a estratégia para alcançar a Igualdade de Género através da promoção de iguais condições e estatutos a homens e mulheres, em termos de (con)vivência em sociedade e vida quotidiana, o que se traduz num *modus operandi* transversal a todos os domínios políticos, integrando a perspectiva de género em todas as políticas e práticas sociais. “O *mainstreaming* de género consiste na (re) organização, melhoria, desenvolvimento e avaliação dos processos de tomada de decisão, de forma a que a perspectiva da igualdade de género seja incorporada em todas as políticas, a todos os níveis e

em todas as fases, pelos actores geralmente implicados na decisão política.” Da mesma forma, o ECOSOC (Conselho Económico e Social das Nações Unidas) define *mainstreaming* de género como o processo de avaliação das implicações de qualquer acção planeada, para os homens e para as mulheres, incluindo a legislação, as políticas ou os programas, em todas as áreas e a todos os níveis. É uma estratégia para que as preocupações e experiências de mulheres e de homens sejam uma dimensão integral na concepção, implementação, monitorização e avaliação das políticas e programas, para que mulheres e homens delas beneficiam de forma igualitária e para que a desigualdade não seja perpetuada.

Este conceito implica que sejam tidas em conta as necessidades, os interesses, as competências e os talentos tanto das mulheres como dos homens, não se centrando apenas nos problemas das mulheres, mas sim nas relações entre mulheres e homens em todas as esferas sociais e para benefício de ambas as partes. Esta abordagem permite centrar a questão na “hierarquia das relações de género”, potenciando desta forma uma mudança ao nível dos processos e práticas sociais, o que implica repensar o papel do próprio Estado e das suas instituições. Por outro lado, questiona conceitos que tradicionalmente foram definidos de acordo com os modelos e padrões masculinos, nos seus pressupostos e significados, sendo disto exemplo a exclusão das mulheres nos processos de tomada de decisão.

ORÇAMENTAÇÃO PARA O GÉNERO (“GENDER-BUDGETING”)

É uma aplicação do *mainstreaming* de género no processo de orçamentação. Isto significa uma avaliação dos orçamentos com base no género, incorporando a perspectiva de género a todos os níveis do processo de orçamentação e de reestruturação das receitas e das despesas, de forma a promover a igualdade de género (Conselho da Europa). A orçamentação para o género envolve a análise da distribuição de resultados por afectações no orçamento, ou seja, como é que esta distribuição influencia as oportunidades económicas e sociais das mulheres e dos homens. Redistribuições das receitas e das despesas e reestruturações do processo de orçamentação podem ser necessárias de forma a promover a igualdade de género. (OIT, 2004)

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Violência “contra as mulheres” ou “sobre as mulheres” entende-se como todo o acto de violência baseado no género, do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para mulheres, incluindo as ameaças de tais actos e coacção ou privação arbitrária de liberdade, quer ocorra na vida pública ou privada. (Artº 1º, da Declaração sobre Eliminação da Violência contra as Mulheres, da Assembleia Geral das Nações Unidas, Resolução nº 48/104, sob proposta da Terceira Comissão - A/48/629).

Isto engloba, nomeadamente: (a) violência que ocorra na família ou em meio doméstico, incluindo agressão física e psicológica, abuso emocional e psicológico, abuso sexual e violação, incesto, crimes cometidos em nome da honra, mutilação genital e sexual e outras práticas tradicionais nefastas para as mulheres tais como casamentos forçados; (b) violência que ocorra na comunidade, incluindo entre outros a violação, abuso sexual, assédio sexual e intimidação no trabalho, nas instituições e noutros locais, tráfico de mulheres para fins de exploração sexual ou económica e turismo sexual; (c) violência perpetrada ou tolerada pelo Estado ou pelos seus funcionários; (d) violação dos direitos humanos das mulheres em situações de conflito armado, em particular a tomada de reféns, deslocamentos forçados, violação sistemática, escravatura sexual, gravidez forçada e tráfico para fins de exploração sexual e económica. (Recomendação do Conselho da Europa REC(2002)5, 2002)